



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PR-058166/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 051.059.559-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 01/02/2022 as 14:19:02.

Válido até: 02/05/2022.

Código de Controle: 768640.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ: 28.480.081/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:56 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **4A0A.AD4B.9A63.9318**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/02/2022 às 15:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.480.081/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FA.CEEC.152E.5924 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A F KULKA COMUNICACAO**

CPF/CNPJ: **28.480.081/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:48:24 do dia 02/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 10QO020222154824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A F KULKA COMUNICACAO**

CPF/CNPJ: **28.480.081/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:48:24 do dia 02/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 10QO020222154824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A F KULKA COMUNICACAO (INOVA COMUNICACAO)

CNPJ: 28.480.081/0001-93

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2022, às 16h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4Uf8KM1**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7282/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 612243 - A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Endereço: Avenida MANOEL RIBAS, 4160

Complemento: SALA 01

Bairro: CONRADINHO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/02/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 02 de fevereiro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A F KULKA COMUNICACAO**

CPF/CNPJ: **28.480.081/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:40:09 do dia 02/02/2022 , com validade até o dia 04/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zLgIXHwBJ16VoVks11uL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALENSON FRANCISCO KULKA**

CPF: **040.979.059-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:09 do dia 01/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: PFMO011221142009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Requerente: A F KULKA COMUNICACAO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 31/01/2022 14:00:24, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 784794390

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F KULKA COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Certidão nº: 42939436/2021

Expedição: 25/10/2021, às 11:08:00

Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F KULKA COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.480.081/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.480.081/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2017
NOME EMPRESARIAL A F KULKA COMUNICACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA COMUNICACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 4106	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MPGESTAO2018@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3624-9464
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **09:05:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



AF KULKA COMUNICAÇÃO CNPJ 28.480.081/0001-93
AV MANOEL RIBAS 4106 CEP 85055-010
GUARAPUAVA-PR (42) 3304-3494

DECLARAÇÃO

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010 , inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-66, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALESON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10, declara,

1) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na qualidade de Empresa de Pequeno Porte (EPP);

2) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5) que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nem mesmo, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

9) DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com legislação vigente.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2022



AF KULKA COMUNICAÇÃO CNPJ 28.480.081/0001-93
AV MANOEL RIBAS 4106 CEP 85055-010
GUARAPUAVA-PR (42) 3304-3494

ALENSON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AF KULKA COMUNICACAO ME

CNPJ 28.480.081/0001-93, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Janeiro de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, INTÉRIM,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO ATRIBUÍDO Nº 11.119/2012
MAGREDO 10/16/1501



Custas = R\$ 46,82

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.480.081/0001-93

Razão Social: ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

Endereço: R OSCAR BEZERRA 442 FUNDOS SALA / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85040-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012322001369354004

Informação obtida em 23/01/2022 22:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 18/01/2021 09:14:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.480.081/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A F KULKA COMUNICACAO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/08/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.480.081/0001-93 DUNS®: 91*****43
 Razão Social: A F KULKA COMUNICACAO
 Nome Fantasia: INOVA COMUNICACAO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2022
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2022
Receita Municipal	Validade:	04/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/01/2022 16:22

CPF: 040.979.059-10 Nome: ALENSON FRANCISCO KULKA

1 de 1

1190

As[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 06359/22. Data: 29/04/2022 12:51. Responsável: Helder de L. Freitas.
 Impresso por convidado em 26/06/2023 23:31. Validação: AC82.EBB3.2CCD.578E.3900.8DA0.6592.0098.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A F KULKA COMUNICAÇÃO			Protocolo: PRC2109092325
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805598301	CNPJ 28.480.081/0001-93	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/08/2017	Início de Atividade 23/08/2017
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 4106, SALA 01, CONRADINHO-Guarapuava/PR- CEP85055-010			
Objeto FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 03/10/2020	Número 20205475256	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALENSON FRANCISCO KULKA		CPF: 040.979.059-10	
Identidade: 02053594619		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: DIVORCIADO(A)			

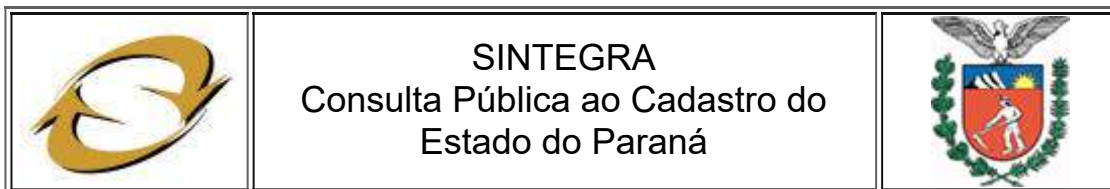
Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 11:21:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GGCIGPG9**.



PRC2109092325



SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
01/12/2021 - 14:18:21

CNPJ:	28.480.081/0001-93	Inscrição Estadual:	90864156-63
Nome Empresarial:	A F KULKA COMUNICACAO		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MANOEL RIBAS		
Número:	4106	Complemento:	SL 01
Bairro:	CONRADINHO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.055-010	Telefone:	(42)3624-9464
E-mail:	MPGESTAO2018@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2532201 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 5819100 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
Início das Atividades:	10/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025887177-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.480.081/0001-93**

Nome: **A F KULKA COMUNICACAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.480.081/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2017
NOME EMPRESARIAL A F KULKA COMUNICACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA COMUNICACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 4106	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MPGESTAO2018@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3624-9464
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **09:05:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 30 de novembro de 2021
Veiculação: 30 de novembro de 2021



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016

Ano XXVII

Nº 2256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

LEI Nº 3208/2021

Acrescenta o inciso VI no Art. 3º, na Lei. Nº 2322/2014.

Autora: Vereadora Bruna Spitzner

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI no Art. 3º, da Lei nº 2322/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Serão incluídos no Calendário Oficial do Município, aqueles eventos e datas comemorativas, com mais de 3 (três) edições, e que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - Incremento do turismo;

II - Conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - Recreação popular;

IV - Desenvolvimento das atividades econômicas da indústria e do comércio;

V - Evento Cultural e artístico;

VI - Evento de cunho informativo e/ou educativo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 23 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

LEI Nº 3209/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor José Cleber Feliciano Ferreira.

Autor: Vereador Paulo Lima

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava, ao Ilustríssimo Senhor José Cleber Feliciano Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 23 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

LEI Nº 3210/2021

Altera a Lei Municipal n.º 2258/2014 e dá outras providências.

Autora: Vereadora Professora Bia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 2258/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado como Rua Prof. Carlos Norberto Marcondes o trecho compreendido entre o numeral 16 da quadra 113 e o numeral 0 (zero) da quadra 1007, do loteamento Santa Regina, no bairro Cascavel. “

Art. 2º O trecho das quadras 313 e 413, entre a Avenida Dr. Aragão de Mattos Leão Filho e a Rua Eduardo Pawlina, volta a ser chamado de Rua Corbélia”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Guarapuava, 23 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

LEI Nº 3211/2021

Denomina a Estrada Rural, situada no Imóvel Paiol de Telhas/Jordão, no Distrito Sede de Guarapuava, de Estrada Rural Claudinor do Valle Ribeiro.

Autor: Vereador Professor Saulo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal Secundária de Estrada Rural Claudinor do Valle Ribeiro, que se inicia na cabeceira da ponte sobre o Rio das Pedras (Ponte Tio Abé), no Ponto de Coordenadas E= 454.682 m e N=7.187.030 m, e segue, sentido localidade Humaitá, direção geral Leste, acompanhando, em grande parte, a margem direita do Rio Bananas, sentido montante, numa extensão total de 2.924,00 metros, até encontrar o ponto de coordenadas E= 456.512 m e N= 7.186.008 m, junto à estrada Municipal principal através da qual se dirige ao Humaitá e Paiol de Telhas (GA-304), a uma distância de 90 metros da cabeceira da ponte sobre o Rio Bananas.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no Artigo 1º, estão no

Sistema UTM - Universa Transversa de Mercator, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS – 2000, MC- 51°W.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Guarapuava, 23 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

LEI Nº 3212/2021

Autoriza o Município de Guarapuava a incluir no Calendário Oficial do Município o Dia do Tropeiro.

Autor: Vereador Vardinho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guarapuava autorizado a incluir no seu Calendário Oficial o “Dia do Tropeiro”, que será comemorado no dia 26 de Abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 8906/2021

Altera o Anexo Único, atualiza os valores nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto n.º 5147/2016 alterado pelos Decretos n.º 5392/2016, 5698/2016, e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que dispõe o Art. 40, da Lei Municipal nº 2.469, de 28 de outubro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Altera o Anexo Único, atualiza os valores conforme previsão expressa no § 2º do art. 7º do Decreto n.º 5147/2016, alterado pelos Decretos n.º 5392/2016 e n.º 5698/2016, com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guarapuava, em 18 de agosto de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DOS VALORES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

I - INVÓLUCRO PROTETOR

Fica o valor do invólucro protetor tabelado no valor de **R\$ 122,93 (cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**.

O invólucro ou manto protetor é item obrigatório para serviços onerosos e doações de adultos e crianças, integrante do serviço funerário.

II - DA QUILOMETRAGEM

Fica a quilometragem tabelada no valor de **R\$ 1,60 (um real e sesenta centavos)**.

A quilometragem será cobrada em caso de viagem, fora do perímetro urbano, considerando o marco zero da saída ao marco zero da chegada, multiplicado por dois (ida e volta).

Nos casos de doações, a funerária receberá por quilômetro rodado nas viagens fora do Município de Guarapuava.

III - DAS URNAS FUNERÁRIAS

Ficam tabeladas as urnas funerárias, referências 01 a 10 para adultos e referências 01 a 03 infantis, que passam a vigorar conforme valores das tabelas abaixo.

Estão obrigatoriamente incluídos no valor de venda das urnas os seguintes serviços: preparação do corpo (aspepsia, vestir e tamponamento se necessário); paramentação (suporte para urna, castiçais, velas, resplendor, suporte para livro de presenças, livro de presenças e demais itens afins) e traslado do corpo para o local do velório e após para o cemitério, dentro do período urbano.

A) URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS

REF.	VALOR EM R\$	DESCRIÇÃO
1	Doação	Urna em madeira de pinus crua, medindo 1,90m, forrada, sem visor, 04 alças e 02 tarraxas
2	R\$326,34	Urna em madeira de pinus sem verniz, medindo 1,90m, forração simples, sem visor, com 04 alças de plástico, 04 tarraxas e travesseiro móvel.
3	R\$1.002,75	Urna em madeira de pinus envernizada, medindo 1,90m, fundo de pinus, sem visor, tampa com desenho de bíblia ou cristo, forrada, com 06 alças de plástico, 04 tarraxas, com babado e travesseiro móvel.
4	R\$1.602,73	Urna em madeira de pinus envernizada, medindo 1,90m, fundo de pinus, com visor, tampa e sobre tampa em eucatex, forrada em tecido semilon, 06 alças parreiras de plástico ou metal, 04 tarraxas e travesseiro móvel.
5	R\$2.229,90	Urna em madeira de pinus, medindo 1,90mm, fundo de pinus, forração semilon, tampa com visor e desenho ou grafismo aleatório, 06 alças de parreiras de plástico ou metal, 04 tarraxas, babado e travesseiro móvel.
6	R\$2.926,73	Urna em madeira de pinus com pintura a óleo sombrio, medindo 1,90m, forro de pinus, tampa com visor e opção de bíblia ou cruz, forração em semilon, com alças varão, 06 tarraxas, babado e travesseiro móvel.

B) URNAS FUNERÁRIAS INFANTIS

REF.	VALOR EM R\$	DESCRIÇÃO
1	Doação	Urna em madeira de pinus, branca sem verniz, forrada, sem visor, 04 alças de plástico, 02 tarraxas na tampa, medindo 060m à 1,50m.
2	R\$77,65	Urna em madeira de pinus, branca lisa envernizada, forrada em tecido semilon, sem visor, 04 alças de plástico, 02 tarraxas e traveseiro, medindo 060m à 1,50m.
3	R\$109,19	Urna em madeira de pinus, branca lisa envernizada, forrada em tecido semilon, tampa com visor, 04 alças de metal, 04 tarraxas e traveseiro, medindo 060m à 1,50m.
4	R\$390,22	Urna em madeira de pinus, branca lisa envernizada, com grafismo em alto relevo nas laterais, forrada em tecido semilon, tampa com visor, 04 alças de metal, 04 tarraxas e traveseiro, medindo 060m à 1,50m.

C) DAS URNAS PARA CASOS ESPECIAIS

Urnas funerárias com padrões distintos dos tabelados no itens "a" e "b" fica a critério da concessionária o valor que será estipulado para comercialização.

Urnas funerárias que possuem necessidade de revestimento de zinco terão acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor tabelado para venda.

Urnas funerárias para pessoas com peso superior a 100 (cem) quilos terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor tabelado para venda.

Urnas funerárias para pessoa com altura superior a 1,90m (um metro e noventa centímetros) terão acréscimo de 20% (vinte por cento).

A urna da referência nº 01 não está sujeita aos valores adicionais quanto ao revestimento de zinco, peso e altura, descritos nos itens acima.

Guarapuava, em 18 de agosto de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9094/2021

Aprova o remanejamento do Lote 4, da Quadra 1 do Loteamento denominado CIDADE DOS LAGOS, de Propriedade de Cilla – Cidade dos Lagos Empreendimentos Imobiliários Ltda, objeto da Matrícula n.º 34.934, do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício, localizado no Bairro Cidade dos Lagos, Distrito Sede, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que determina a Lei Federal n.º 6766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Municipal n.º 45, de 24 de dezembro de 1987, a Lei Municipal n.º 2074, de 23 de novembro de 2012 e a Lei Municipal Complementar n.º 069/2016 e suas respectivas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento do Lote 4, da Quadra 1, Objeto da Matrícula n.º 34.934, do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício, com área de 25.919,25 m², do Loteamento denominado CIDADE DOS LAGOS, aprovado anteriormente através do Decreto n.º 5187/2016 de Aprovação do Loteamento e dois outros remanejamentos, aprovados através dos protocolos n.º 13920/2016 e 11085/2019, com origem na Matrícula n.º 33.273, do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício, com área de 443.167,85 metros quadrados, localizado no Bairro Cidade dos Lagos, Distrito Sede, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, passando a totalizar com este terceiro remanejamento, 411 (quatrocentos e onze) Lotes, conforme Projetos aprovados nas secretarias municipais e demais órgãos.

Art. 2º A ação do remanejamento de que trata o Art. 1º, obedece aos parâmetros da Zona de Proteção da Bacia do Rio Cascavel – ZPBC2, e é feita em atendimento à solicitação da proprietária empreendedora, onde o Lote 04 Quadra 01, de 25.919,25 m², são substituídos pela formação e alteração da Quadra 1, se criando a partir desta, a Quadra 01-4A, a Quadra 01-4B, a Quadra 01-4C e a formação da Rua projetada 11 (Código 20559) e a Rua projetada 12 (Código 20567) e a Rua Projetada 13 (Código 20575), permanecendo inalterados todos os demais Lotes originais do Loteamento.

Art. 3º Ficam inalteradas e respeitadas as áreas de Domínio Público do Município de Guarapuava, já transferidas ao Domínio Público do Município de Guarapuava no Ato da Aprovação do Loteamento Original, sendo que também passarão a incorporar as áreas de Domínio Público do Município, as Ruas Projetadas 11, 12 e 13 relacionadas no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica caucionado ao Município de Guarapuava, o lote 63, da Quadra 02, do Loteamento Cidade dos Lagos, objeto da matrícula n. 35.015 do 3º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis, como garantia de execução das obras de infraestrutura relacionados no Termo de Compromisso com Caução de Lotes e Doação de Área, podendo somente ser comercializado com a prévia e expressa autorização do Município, através de Declaração de Vistoria, comprovando a execução das obras de infraestrutura.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 24 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9103/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 9033/2021;

DECRETA

Art. 1º IX, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

VI - Atividade Econômica de Baixo Grau de Risco: atividades econômicas relacionadas no Anexo I deste Decreto. Permite a realização da atividade independente de quaisquer atos públicos de liberação, tais como licença, autorização, concessão, inscrição, permissão, alvará, cadastro e demais atos exigidos, sob qualquer denominação por órgão ou entidade da administração pública".

Art. 2º Inclui o Inciso VII no Artigo 13 do Decreto nº 9033/2021, com a seguinte redação:

"Art. 13

VII - Termo de Ciência e Responsabilidade para Alvará Pré-Operacional, conforme modelo constante no Anexo IX."

Art. 3º Altera os Anexos I e II do Decreto n.º 9033/2021.

Art. 4º Inclui o Anexo IX no Decreto n.º 9033/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário..

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal



ANEXO I	
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web design
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00	Agências de notícias
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
6912-5/00	Cartórios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições

7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00	Condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (escritório administrativo)
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica (escritório administrativo)

4120-4/00	Construção de edifícios (escritório administrativo)
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias (escritório administrativo)
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais (escritório administrativo)
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (escritório administrativo)
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (escritório administrativo)
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (escritório administrativo)
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações (escritório administrativo)
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (escritório administrativo)
4222-7/02	Obras de irrigação (escritório administrativo)
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (escritório administrativo)
4292-8/02	Obras de montagem industrial (escritório administrativo)
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas (escritório administrativo)
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas (escritório administrativo)
4313-4/00	Obras de terraplenagem (escritório administrativo)
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5250-8/01	Comissária de despachos
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
8219-9/01	Fotocópias
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9700-5/00	Serviços domésticos

**ANEXO II****ATIVIDADES DE MÉDIO RISCO**

1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4713-0/03	Lojas dutyfree de aeroportos internacionais
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico

4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00	Agências de fomento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00	Securitização de créditos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde

6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500-1/00	Atividades veterinárias
7729-2/03	Aluguel de material médico
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à internet
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8411-6/00	Administração pública em geral
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
8421-3/00	Relações exteriores
8422-1/00	Defesa
8423-0/00	Justiça
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação

8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/04	Atividades de podologia
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (academia)
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9601-7/03	Toalheiros
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA ALVARÁ PRÉ-OPERACIONAL

Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para emissão do Alvará Pré-Operacional, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Declaro para os devidos fins que a empresa:

Razão social _____
 CNPJ _____ Telefone () _____
 Atividade _____
 Endereço _____ nº _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Representada neste ato pelo Sócio Administrador/Representante Legal:

Nome _____
 RG _____ CPF _____

Firma o presente Termo de Ciência e Responsabilidade perante o Município, ciente que:

1. Todos os documentos que instruem o presente processo de Alvará de Funcionamento Pré-Operacional são a expressão da verdade e, que responderei pessoalmente nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;
2. O Alvará Pré-Operacional tem finalidade cadastral, portanto, não autoriza, em nenhuma hipótese, o exercício das atividades econômicas do estabelecimento que o detém;
3. O Alvará Pré-Operacional tem validade para o ano-calendário de sua emissão, sendo permitida a sua renovação para os exercícios subsequentes, sendo obrigatória a solicitação do Alvará de Funcionamento definitivo assim que concluída a obra ou situação que ensejou a concessão do Pré-Operacional;
4. Estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação do Alvará de Funcionamento, na interdição do estabelecimento e, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, civil e penal.

Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui infração de natureza gravíssima conforme Código de Postura Municipal (Lei Complementar Nº 007/2004) e, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Guarapuava, ____ de _____ de _____.

 Representante legal e nº do CPF

* Deverá ser reconhecida assinatura do responsável em cartório ou autenticada por funcionário público do setor responsável pela liberação de empresas.

www.guarapuava.pr.gov.br
 Rua Brigadeiro Rocha, 2777
 CEP 85010-210 – Guarapuava–Paraná
 Telefone (42) 3621-3106 / 3621-3029

DECRETO Nº 9104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 8736/2021;

DECRETA

Art. 1º Altera o Parágrafo 2º do Art. 2º do Decreto nº 8736/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º O Alvará de Funcionamento com Autorização Precária terá validade até 30 de abril de 2022, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo Único.”

Art. 2º Altera o Inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 8736/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Comprovante de endereço em nome do titular/sócio, conforme determinado pelo Decreto Municipal n.º 9033/2021;”

Art. 3º Altera o Caput do Art. 9º do Decreto n.º 8736/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As determinações contidas neste Decreto possuem efeito até 30 de abril de 2022, a partir da data da sua publicação, podendo ser revistas a qualquer tempo.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9105/2021

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma de Execução de Desembolso e a Programação Financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com o intuito de atender ao disposto no art. 8º da LRF - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 1º - Fica alterado a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2021, levando-se em consideração as dotações orçamentárias destinadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - As receitas previstas no Orçamento Municipal ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I.

Art. 3º - Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso na forma do Anexo II.

Art. 4º - O Cronograma de desembolso será avaliado e poderá vir a sofrer adequações de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal



ANEXO I
Prefeitura Municipal de Guarapuava - PI
Programação Financeira da Receita Mensal
Outubro/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	45.018.581,74 46.776.380,20	46.035.214,88 45.933.661,32	45.028.581,74 42.555.334,88	45.036.758,85 42.628.111,83	35.216.365,70 40.035.334,88	31.652.468,15 45.029.501,14	546.135.387,10	546.325.282,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.273.390,75 12.279.873,21	10.030.534,00 12.359.260,33	11.273.390,75 11.018.534,00	10.030.534,00 12.891.968,38	8.767.867,25 10.030.534,00	8.281.385,44 11.373.166,15	140.273.832,46	140.372.022,48
Impostos	9.586.858,14 9.586.858,14	8.521.051,88 8.586.858,14	9.586.858,14 8.521.051,88	8.521.051,88 10.874.755,48	7.406.445,22 8.521.051,88	7.456.445,22 8.586.858,14	117.008.543,35	117.808.543,35
Taxas	1.472.807,61 2.470.680,07	1.308.162,32 2.337.967,69	1.472.807,61 2.298.182,32	1.309.162,32 2.303.807,61	1.145.317,03 1.308.162,32	1.688.935,22 1.472.807,61	20.993.579,13	20.993.579,13
Contribuição de Melhoria	213.435,00 213.435,00	189.716,00 213.435,00	213.435,00 189.720,00	189.720,00 213.435,00	168.025,00 189.720,00	186.025,00 213.435,00	2.371.500,00	2.371.500,00
Contribuições	1.012.848,12 1.012.848,12	800.309,44 1.012.848,12	1.012.848,12 1.608.359,44	800.309,44 1.693.303,43	787.730,76 906.899,66	1.097.770,36 1.012.848,12	12.905.433,31	12.905.433,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.012.848,12 1.012.848,12	800.309,44 1.012.848,12	1.012.848,12 1.608.359,44	800.309,44 1.693.303,43	787.730,76 906.899,66	1.097.770,36 1.012.848,12	12.905.433,31	12.905.433,31
Receita Patrimonial	293.350,70 293.350,70	258.918,48 291.856,70	293.350,70 258.936,40	260.400,37 291.256,70	236.696,10 258.578,40	236.696,10 291.856,70	3.238.653,97	3.238.653,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.271,19 16.271,19	14.462,28 14.462,28	16.271,19 14.462,28	16.271,19 14.462,28	14.462,28 16.271,19	16.271,19 14.462,28	188.791,00	188.791,00
Valores Mobiliários	173.288,51 173.288,51	154.027,12 173.288,51	173.288,51 154.027,12	173.288,51 173.288,51	134.773,73 154.027,12	134.773,73 173.288,51	1.926.762,97	1.926.762,97
Delegação Serv. Púbil. Conso., Permi., Autor. ou Licença	101.799,00 101.799,00	90.488,00 101.799,00	101.799,00 90.488,00	90.488,00 101.799,00	79.177,00 90.488,00	79.177,00 101.799,00	1.131.200,00	1.131.108,00
Receita Agropecuária	1.062,00 1.062,00	944,00 1.062,00	1.062,00 944,00	944,00 1.062,00	826,00 944,00	826,00 1.062,00	11.800,00	11.800,00
Receita de Serviços	73.004,40 73.004,40	64.892,80 73.004,40	73.004,40 64.892,80	64.892,80 170.654,40	56.781,20 64.892,80	56.781,20 73.004,40	908.770,00	908.770,00
Serviços Administrativos e Gerais	6.435,00 6.435,00	5.720,00 6.435,00	6.435,00 5.720,00	5.720,00 6.435,00	5.005,00 6.435,00	5.005,00 6.435,00	71.500,00	71.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	66.569,40 66.569,40	38.172,80 66.569,40	66.569,40 59.172,80	58.172,80 164.179,40	51.776,20 59.172,80	51.776,20 66.569,40	817.270,00	817.270,00
Transferências Correntes	32.041.879,74 32.791.885,74	28.483.670,88 32.041.879,74	32.041.879,74 28.853.487,16	28.483.670,88 26.553.982,39	25.335.050,79 28.483.670,88	26.425.375,36 32.041.879,74	383.472.921,84	383.472.921,84
Transferências da União e de suas Entidades	12.382.567,13 12.382.567,13	10.828.948,56 12.382.567,13	12.382.567,13 11.380.764,84	10.828.948,56 21.814.135,80	9.475.329,59 10.828.948,56	10.979.243,13 12.382.567,13	547.618.381,18	547.618.381,18
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.389.104,02 12.389.104,02	10.993.870,24 12.389.104,02	12.389.104,02 10.993.870,24	10.993.870,24 27.248.837,90	9.533.854,23 10.993.870,24	9.619.618,40 12.389.104,02	152.018.309,65	152.018.309,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.471.174,59 7.471.174,59	6.643.044,08 7.471.174,59	7.471.174,59 6.643.044,08	6.643.044,08 7.471.174,59	6.401.913,57 6.643.044,08	6.810.913,57 7.471.174,59	89.013.091,00	89.013.091,00
Transferências de Pessoas Físicas	20.034,00 20.034,00	17.808,00 10.034,00	20.034,00 17.808,00	17.808,00 10.034,00	15.581,00 17.808,00	15.581,00 10.034,00	222.600,00	222.600,00
Outras Receitas Correntes	335.256,03 335.256,03	298.025,36 315.256,03	335.256,03 298.025,36	298.025,36 924.880,73	268.085,36 398.005,36	268.085,36 335.256,03	5.215.795,41	5.215.795,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	271.668,96 271.668,96	241.483,52 271.668,96	271.668,96 209.667,24	241.483,52 861.213,65	211.298,08 241.483,52	544.298,08 271.668,96	4.509.272,41	4.509.272,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.495,00 36.495,00	32.440,00 36.495,00	36.495,00 32.440,00	32.440,00 36.495,00	28.385,00 36.495,00	28.385,00 36.495,00	405.500,00	405.500,00
Demais Receitas Correntes	27.092,07 27.092,07	24.081,84 27.092,07	27.092,07 24.081,84	27.092,07 27.092,07	21.071,61 24.081,84	21.071,61 27.092,07	301.023,00	301.023,00
DEDUÇÕES (B)	-4.640.943,42 -4.640.943,42	-4.125.283,04 -4.640.943,42	-4.640.943,42 -4.125.283,04	-4.125.283,04 -4.640.943,42	-3.609.622,66 -4.125.283,04	-3.609.622,66 -4.640.943,42	-51.566.038,00	-51.566.038,00
RECEITAS CAPITAL (C)	8.182.702,55 589.938,82	3.546.031,37 832.087,22	121.778,82 108.247,84	217.247,84 121.778,82	94.736,86 108.247,84	2.409.233,61 121.778,82	36.433.770,41	36.433.770,41
RECEITA TOTAL (A-B+C)	48.570.260,87 42.725.355,60	39.446.083,21 42.084.805,02	40.509.337,14 38.638.299,68	36.138.723,65 78.108.947,23	31.821.459,99 36.008.299,68	36.452.110,30 40.509.337,14	530.993.019,51	510.993.019,51



ANEXO II
 Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR
 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
 Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
 Outubro/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Jan/21	Fev/21	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	48.690.818,32	46.998.594,73	46.285.789,93	28.442.948,39	35.419.689,08	39.518.447,05	488.298.067,33	488.298.067,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.590.790,18	20.222.967,14	21.630.319,07	15.981.866,24	19.987.302,17	16.546.034,17	248.447.654,55	248.447.654,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	231.236,10	227.875,27	211.494,08	134.651,77	207.075,90	160.484,37	3.756.761,00	3.756.761,00
DÍTRAS-DESPESAS CORRENTES	17.428.789,73	19.947.951,02	24.433.976,80	12.286.250,38	16.245.313,01	22.808.048,50	234.096.051,79	234.096.051,79
Despesas de Capital	8.485.902,55	5.285.951,73	3.826.313,35	1.231.194,89	3.048.946,86	4.761.128,98	37.772.428,81	37.772.428,81
INVESTIMENTOS	8.917.902,54	4.683.931,50	3.295.944,00	811.301,02	1.575.525,83	4.386.618,60	38.660.425,02	38.660.425,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.900,00	38.324,40	18.428,40	13.901,80	16.484,40	13.012,80	200.000,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	555.600,01	501.495,83	511.940,95	386.192,01	457.936,63	361.495,58	7.506.000,00	7.506.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.091,10	277.385,88	282.038,46	212.760,86	252.288,41	199.355,11	3.060.911,00	3.060.911,00
Total da Unidade Gestora 0	56.430.411,97	45.881.531,84	50.394.141,74	29.886.504,88	37.721.922,35	44.478.729,14	525.131.487,35	525.131.487,35

DECRETO Nº 9106/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 139/2021,

DECRETA

Art. 1º Altera o caput do artigo 2º do Decreto nº 8915/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os créditos tributários de que trata a Lei Complementar Municipal nº 139/2021, poderão ser pagos, à vista, com 100% (cem por cento) de anistia da multa de mora e remissão integral dos juros, com recolhimento até o 20º (vigésimo) dia contados da data de emissão da guia que poderá ser emitida até o dia 31 de março de 2022;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
 Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1404/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 221 da Lei Complementar Municipal nº 120/2020 e considerando a Portaria nº 1128/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Processante instaurada pela Portaria nº1128/2021, bem como o afastamento preventivo do servidor Saul Fajardo, investido no cargo de Biólogo, matrícula nº 17.700-8, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme art. 220, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 120/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

Doraci Senger Luy
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**I TERMO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021****COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº 322/2021**

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, determina a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO.", em razão aos Esclarecimentos que não foram respondidos em tempo hábil até a abertura da Licitação.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS**

PROCESSO Nº: 230/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, considerando o Parecer Jurídico nº 1346/2021, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	7, 16, 21.	R\$ 108.680,00
BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	6.	R\$ 42.975,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	3, 23.	R\$ 392.450,00

LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1, 8, 9, 22.	R\$ 86.485,00
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI	5, 12.	R\$ 71.940,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	13, 14, 20.	R\$ 77.580,00
MURAZZO COMÉRCIO LTDA	17, 26, 27, 28.	R\$ 150.095,65
STRAPASSON E ARAUJO LTDA	2, 4, 10, 11, 18, 19, 24, 25.	R\$ 768.555,00
-	15.	DESERTO

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

PROCESSO Nº 203/2021

OBJETO: Reformas no parque das araucárias conforme orçamento e memorial descritivo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO nº: 278/2021.

CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 306.568,54 (trezentos e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021**

OBJETO: Empresa especializada na manutenção/reposição de equipamentos relativos ao funcionamento de motor de acionamento de portão eletrônico, intercomunicador (porteiro eletrônico).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: DAIANE GONÇALVES DE LIMA SERVIÇOS.

CONTRATO Nº: 274/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 86.015,00 (oitenta e seis mil e quinze reais).

CONTRATO Nº: 275/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 214.765,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus e materiais e serviços correlatos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 381/2021.

CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 422.683,11 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus e materiais e serviços correlatos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 382/2021.

CONTRATADA: GABRIEL ANDRES FLACH – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 41.253,03 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de solução tecnológica e ensino híbrido.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 277/2021.

CONTRATADA: BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.080.480,00 (três milhões e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material para distribuição gratuita, kit higiene e limpeza.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 404/2021.

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para realização de reformas e ampliações no Ginásio Joaquim Prestes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 240/2021.

CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO DE FISCAL

Fica nomeado como fiscal o Sr. ANDERSON BOTELHO MARION, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020**

OBJETO: Contratação da Fundação da Universidade Federal do Paraná para Elaboração do Plano Municipal de Drenagem em toda superfície do Município de Guarapuava - PR para caracterizar as causas de inundações e apresentar propostas de ações objetivando a redução as questões referente a alagamentos e inundações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 209/2020.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE F. DO PA-

RANÁ.

Reajuste com fulcro no art. 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 1.186/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 370/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

OBJETO – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010 a partir da data 29/11/2021 até a data 29/11/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.394/2021, considerando o que estabelece inciso V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.980/2011 e suas alterações:

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para as funções de CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA - 40H, CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - 40H, MÉDICO GENERALISTA DE ESF - 40H e MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - 20H, nos termos da Lei nº 1.980/2011, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Atendimento Especializado, Urgências Municipais e Centro de Especialidades Odontológicas, bem como das demais necessidades do Município que surgirem durante a vigência do Certame.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos(as) a serem convocados(as) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, bem como das demais necessidades do Município que surgirem durante a vigência do Certame, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, em todo o Município de Guarapuava, conforme consta no Anexo I deste Edital e conforme previsto no inciso V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.980/2011 e suas alterações.

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, para os(as) profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA - 40H, CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - 40H, MÉDICO GENERALISTA DE ESF - 40H e MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - 20H.

2. Do Regime Jurídico e Salário

2.1 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.980/2011.

2.2 O Contrato terá prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º, inciso II da Lei nº 1.980/2011 e suas alterações ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 18, §§1º e 2º, da mesma lei e/ou, ainda, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

2.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Servidores, de acordo com art. 8º, inciso I, da Lei nº 1.980/2011, conforme segue:

I – Médico Generalista de Pronto Atendimento – 20 h (Lei 2.515/2016) - R\$6.093,90 (seis mil e noventa e três reais e noventa centavos) ^{1,2}.

II – Médico Generalista de ESF – 40 h (Lei 2.515/2015) - R\$12.187,80 (doze mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) ^{1,2}.

III – Cirurgião Dentista – Endodontia - 40 h - R\$ 5.119,72 (Cinco mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)¹.

IV – Cirurgião Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial – 40 h - R\$ 5.119,72 (Cinco mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)¹.

¹ - Podendo haver provimento de Adicional de Insalubridade conforme laudo técnico, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº120/2020, Arts. 86, 87 e 88.

² - Podendo haver provimento de Adicional GEM, de acordo com o disposto no Art.105, da Lei Complementar nº120/2020, regulamentado pelo Decreto 8799/2021.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico <https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>, a partir das 9h (nove horas) do dia 01/12/2021 até 17h (dezessete horas) do dia 08/12/2021, com apresentação dos documentos, conforme item 3.2.

3.2 A apresentação dos documentos da Prova de Títulos, acontecerá exclusivamente em formato digital, através de *upload*, em campo próprio, anexando os documentos requeridos durante o preenchimento do cadastro da inscrição, não sendo aceitos documentos enviados via Correios ou entregues pessoalmente.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e, em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o cadastro, informando dados pessoais, endereço, contato telefônico pessoal e de recado, itens relacionados à escolaridade e endereço eletrônico (*e-mail*) válido.

3.7 Ao efetivar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá verificar se o Comprovante de Abertura do Protocolo foi automaticamente inserido nos anexos, junto com a documentação da prova de títulos.

3.8 O preenchimento de informações no cadastro de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este arcar com as penalidades previstas neste Edital.

3.9 A inscrição será considerada incompleta enquanto não for efetivada pelo(a) candidato(a), por meio do anexo de todos os documentos obrigatórios. As inscrições incompletas serão consideradas inválidas.

3.10 Após efetivar a inscrição, caso haja a necessidade de incluir ou alterar informações, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo usando sua senha cadastrada no ato da inscrição, até o dia 08/12/2021.

4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

4.1 Ficam reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 138/2021. Fica assegurado ao(a) candidato(a) com deficiência o direito de contratação na quinta vaga.

4.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, que visa contratação temporária, na função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o(a) candidato(a) deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar - sob suas expensas - via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico demonstrando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.3.1 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

4.3.2 No Laudo Médico deverá constar:

- a) tipo da deficiência;
- b) grau da deficiência;
- c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
- d) a data de expedição do Laudo;
- e) assinatura e carimbo com o número do registro junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina) do(a) médico(a) que emitiu o laudo.

4.4 O(a) candidato(a) cuja deficiência for considerada, pela Perícia Médica, incompatível com as atribuições da função, perderá a vaga a qual estava concorrendo, passando a concorrer somente nas vagas de ampla concorrência.

4.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas, passíveis de correção, através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 O(a) candidato(a) com deficiência, após ser convocado(a) para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

4.7 O(a) candidato(a) que não comprovar a deficiência informada no ato da contratação, perderá a vaga a qual estava concorrendo, no entanto, permanecerá na classificação das vagas de ampla concorrência.

4.8 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

4.9 Na inexistência de candidatos(as) inscritos(as) e habilitados(as) para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, essas vagas serão direcionadas aos(as) demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

5. Da Função

5.1 As funções de que trata o presente Edital para contratação de MÉDICO GENERALISTA DE ESF - 40h, MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - 20h, CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, são específicas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Atendimento

Especializado e Centro de Especialidades Odontológicas, bem como das demais necessidades do Município que surgirem durante a vigência do Certame.

5.2 Descrição sumária das atribuições da função e grau de instrução:

a) **Médico Generalista de ESF:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças do corpo humano. Coordenar atividades médicas institucionais. Diagnosticar situações de saúde da comunidade. Executar atividades médicas-sanitárias e desenvolver programas de saúde pública. O Médico Generalista de ESF atuará na atenção básica prestando atendimento em clínica médica, pequenas cirurgias ambulatoriais, ginecologia e obstetrícia e pediatria, no nível da atenção primária à saúde, integrando as Equipes de Estratégia de Saúde da Família. Grau de Instrução: Superior completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina

b) **Médico Generalista de Pronto Atendimento:** Prestar serviços de assistência médica em Unidades de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde (Urgências Municipais, Unidades de Pronto Atendimento e SAMU). A referida assistência compreende: a triagem; avaliação; anamnese; exame físico; prescrição de medicamentos e exames complementares que eventualmente se façam necessários; acompanhamento de pacientes em observação no ambiente do pronto-atendimento; encaminhamento dos mesmos para unidades de diferentes complexidades, conforme se fizer necessário. Nos casos onde se faça necessário o encaminhamento do paciente, além do correto e completo preenchimento da referência, o profissional se responsabilizará por estabelecer contato com o profissional responsável pela admissão do paciente referenciado. A prática profissional será pautada pela ética e respeito aos protocolos adotados pela Secretaria de Saúde. Grau de Instrução: Superior completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina

c) **Cirurgião Dentista – Endodontia:** Prestar assistência odontológica preventiva e curativa, dentro de sua especialidade, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centros Integrados de Atendimento, Postos de Saúde, Escolas e Creches Municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

d) **Cirurgião Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial:** Prestar assistência odontológica preventiva e curativa, dentro de sua especialidade, no Centro de Especialidades Odontológicas _CEO, Centros Integrados de Atendimento, Postos de Saúde, Escolas e Creches Municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

6. Dos Critérios de Pontuação e Avaliação

6.1 Para pontuação os(as) Candidatos(as) inscritos(as) para as funções de MÉDICO GENERALISTA DE ESF, MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - 20h,

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA e CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA e TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, o(a) Candidato(a) deverá apresentar documentos comprobatórios:

- a) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, mais especialização em nível de pós-graduação – *stricto sensu* (Certificado) – 70 (setenta) pontos; OU
- b) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, mais especialização em nível de pós-graduação – *lato sensu* (Certificado) – 60 (sessenta) pontos; OU
- c) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área - 50 (cinquenta) pontos;

6.1.1 Será considerada a maior titulação apresentada pelo(a) Candidato(a).

6.2 Experiência profissional atuando na função, no serviço público ou privado – 10 (dez) pontos;

6.2.1 A comprovação da experiência profissional na função será feita através de declaração de tempo de serviço **atualizada e emitida pelo órgão público ou privado**, com data posterior à publicação deste Edital.

6.2.2 Não serão aceitas outras formas de demonstração de experiência profissional (demonstrativo de Carteira Profissional, declaração de Conselho de categoria), que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

6.2.3. A pontuação terá o limite de 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.

6.3 Cursos de Educação Continuada e Permanente na área de atuação - máximo 20 (vinte) pontos;

6.3.1 Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício entre **29/11/2019 a 30/11/2021**, mediante apresentação de certificado de conclusão.

6.3.2. A pontuação terá o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada 08 (oito) horas, não sendo considerados certificados com carga horária inferior a 08 (oito) horas.

6.4 Não serão aceitas declarações e outros documentos de conclusão de curso para comprovação dos requisitos, além daqueles descritos nos itens 6.1, alíneas "a" até "c" e 6.2.1, salvo a apresentação de certidão de graduação acompanhada do registro profissional junto ao Conselho de Classe.

6.5 Demonstrativo da Pontuação das funções de MÉDICO GENERALISTA DE ESF, MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO – 20h, CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA e CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA e TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - (até no máximo 100 pontos):

Títulos	Pontos	Até o máximo
I – Escolaridade (obrigatório)		
a) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, mais especialização em nível de pós-graduação – <i>stricto sensu</i> (Certificado) – 70 (setenta) pontos	70	70
b) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, mais especialização em nível de pós-graduação – <i>lato sensu</i> (Certificado) – 60 (sessenta) pontos	60	60

c) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, 50 (cinquenta) pontos;	50	50
II - Experiência profissional no serviço público ou privado na função		
Pontuação de 10 (dez) pontos - Declaração atualizada -2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.	10	10
III - Educação Continuada e Permanente na área de atuação		
Pontuação de 2 (dois) pontos a cada 08 (oito) horas, máximo de 20 (vinte) pontos	20	20
III - Total		100

7. Da Classificação e Divulgação

7.1 Somente serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.2 O resultado do PSS com a Classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado até 16/12/2021, em Edital próprio, no sítio oficial do Município de Guarapuava na internet, acessível em www.guarapuava.pr.gov.br e, no Boletim Oficial do Município.

7.3 O Município convocará os(as) candidatos(as) por ordem de classificação, por meio publicação através do endereço eletrônico www.guarapuava.pr.gov.br, com prazo de 10 (dez) dias para entrega de documentação para contratação, dentro da sua previsão de necessidade, conforme cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como das demais necessidades do Município que surgirem durante a vigência do Certame.

7.4 Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

7.5 Os(as) candidatos(as) serão listados(as) de acordo com a pontuação alcançada.

7.6. Haverá duas listas de classificação: a primeira contendo a pontuação das pessoas com deficiência e a segunda, com a pontuação dos deficientes e dos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação.

7.6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) pelo total de pontos obtidos na avaliação, em ordem decrescente e, convocados(as) para contratação de acordo com a classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como das demais necessidades do Município que surgirem durante a vigência do Certame.

7.7 Em caso de empate de notas, na classificação geral dos(as) aprovados(as), terá preferência o(a) candidato(a) com:

7.7.1 Maior idade;

7.7.2. Maior tempo de atividade profissional;

7.7.3. Menor nº da inscrição neste processo.

7.8 A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo(a) médico(a), não prejudicará o chamamento dos(as) demais classificados(as), e o(a) candidato(a) inapto(a) temporário(a) terá sua classificação mantida.

7.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo no sítio do Município de Guarapuava na internet.

8. Dos Recursos

8.1 Serão aceitos questionamentos sobre a classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

8.1.1 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, preferencialmente, em formulário específico, que estará disponível no sítio do Município de Guarapuava na internet, conforme no Anexo II deste Edital;

8.1.2 O recurso deverá ser preenchido e enviado no e-mail: ndrh.pmg@hotmail.com nos 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação da lista de classificação e pontuação no sítio do Município de Guarapuava na internet, conforme Anexo II;

8.1.3 Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

8.1.4 Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo(a) candidato(a).

8.2 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS, que emitirá Parecer Conclusivo.

8.3 Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no sítio do Município de Guarapuava na internet, acessível em: www.guarapuava.pr.gov.br e, no Boletim Oficial do Município.

9. Da Contratação

9.1 No momento em que o(a) candidato(a) classificado(a) for convocado(a) deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos em Edital, portando documentação solicitada, conforme o item 9.3.7.

9.2 A distribuição das vagas, quando houver necessidade, será em Sessão Pública, obedecendo a ordem de classificação, coordenada pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e, representantes do Departamento de Recursos Humanos do Município.

9.3 O(a) candidato(a), para assumir suas funções, deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou em processo de naturalização;

9.3.1.1 Comprovar residência fixa no Brasil e apresentar documentação em trâmite, perante a Polícia Federal para naturalização no prazo de 120 dias.

9.3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 58 (cinquenta e oito) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias na data da contratação em decorrência do isolamento compulsório, previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 8507/2021, em conformidade com o que estabelecem os autos do MSCiv nº 0002324-88-2020.5.09.0000, do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região;

9.3.3 Não pertencer ao grupo de risco estipulado nos Incisos II, III, e IV do Decreto Municipal nº 8507/2021;

9.3.4 A efetivação da contratação está condicionada a análise e parecer da perícia médica oficial, que poderá considerar o(a) candidato(a) como inapto em caso de comorbidades descompensadas que resultem na impossibilidade de sua atividade presencial.

9.3.5 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso;

9.3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.3.7 Apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos:

a) 02 fotos 3x4 recentes;

b) RG;

c) CPF e CPF filhos;

d) PIS/PASEP;

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação;

f) Certificado de Reservista, se for o caso;

g) Carteira de Trabalho;

h) Laudo Médico Pré-Admissional;

i) Documentos comprobatórios de Escolaridade exigidos;

j) Para a pessoa com Deficiência - atestado de Saúde;

l) Comprovante de endereço atual;

m) Registro nos respectivos conselhos profissionais;

n) Extrato do NIS;

o) Carteira de vacinação com 02 (duas) doses da vacinação específica contra COVID-19;

9.4 Quando convocado(a) para a Contratação, o(a) candidato(a) deve apresentar, sob suas expensas, Atestado de Saúde de aptidão física e mental, expedido por Médico registrado no Conselho de Medicina. Podendo ser solicitados exames complementares, a critério da Perícia Médica, sob as expensas dos(as) candidatos(as).

9.5 No ato de sua contratação, o(a) candidato(a) deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública.

9.6 Como o previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 8507/2021, não serão contratados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo que pertençam aos Grupos de Risco como gestante, puérperas e lactantes com até o 6º (sexto) mês de lactação ou candidato(a) que, na data da contratação, possua idade superior a 58 (cinquenta e oito) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias em decorrência da impossibilidade de cumprir o período de vigência do contrato de trabalho temporário.

9.7 O Contrato de Trabalho será único e estabelecido nos termos da Lei nº 1.980/2011, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal dos cargos de MÉDICO GENERALISTA DE ESF, MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO, CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA e CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA e TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, conforme legislação vigente.

10. Das Disposições Gerais

10.1 Na convocação para escolha de vagas, quando houver, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargo ou função pública, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

10.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) em fase de avaliação será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, ou se já contratado(a) será feita rescisão contratual.

10.4 Perderá a vaga, o(a) candidato(a) que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico no caso de Pessoas com deficiência no momento da convocação;

10.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizado no Departamento de Recursos Humanos do Município dados de endereço, número válido de telefone e e-mail.

10.6 O(a) candidato(a) será eliminado(a) da Lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo com ampla defesa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado e, demais situações previstas em Lei;

d) Não receber pontuação e/ou ter sua inscrição indeferida neste PSS.

10.7 O(a) candidato(a) não poderá ser novamente contratado(a) com fundamento no art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 1980/2011 alterada pela Lei nº 3170/2021, antes de decorridos doze meses do encerramento do contrato anterior, exceto para os casos previstos nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 1980/2011.

10.8 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

10.9 Pautados no interesse público, mesmo depois de ter escolhido a vaga e contratado(a), poderá o(a) candidato(a) ser remanejado(a) para outro local de trabalho.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

JONILSON ANTONIO PIRES
PRESIDENTE DA CAJ



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
RELAÇÃO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	Nº Vagas	Lotação
MÉDICO GENERALISTA DE ESF – 40h	01	CAPS AD
	01	SAE
	01	UBS Primavera
	01	UBS Entre Rios
	01	UBS Palmeirinha
	01	UBS Guairacá
TOTAL	06	
FUNÇÃO	Nº Vagas	Lotação
MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO- 20h	03	UPA Batel
	01	Urgência Pérola do Oeste
	01	Urgência Primavera
TOTAL	05	
FUNÇÃO	Nº Vagas	Lotação
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA	01	CEO
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA e TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	01	CEO
TOTAL	02	



ANEXO II
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FUNÇÃO:

- () MÉDICO GENERALISTA DE ESF - 40H () CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA
 () MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO 20 H () CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA e TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Nome do(a) candidato(a): _____

Endereço Completo: _____

FONE _____

Número de Inscrição: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

() Classificação Preliminar dos(as) candidatos(as)

ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Local e Data: _____ / ____ / 2021.

Assinatura

www.guarapuava.pr.gov.br
 Rua Brigadeiro Rocha, 2777
 CEP 85010-210 - Guarapuava - Paraná
 Telefone (42) 3621-3029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2021**

1º TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento 001/2021 que fazem o MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.178.037/0001-76, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, por meio da Prefeitura Municipal de Guarapuava inscrito no CNPJ sob o n.º 76.178.037/0001-76 com sede na Rua Brigadeiro Rocha n.º 2777, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor CELSO FERNANDO GOES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo, Sr. JONILSON ANTONIO PIRES e de outro lado o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representada por seu Provedor o Sr. HUBERTO JOSÉ LIMBERGER, inscrita no RG nº 503.105-2 SSP/PR e o CPF nº 113.549.339-15 de ora em diante denominados somente MUNICÍPIO/Concedente e ENTIDADE/Tomadora, respectivamente, partes que resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do Termo de Fomento N.º 001/2021, com base no art. 45 do Decreto Municipal 5863/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E METAS

O presente Termo de Fomento tem por objetivo:

a) MUNICÍPIO/Concedente: Repassar recursos financeiros para aquisição de equipamentos, sendo 06 elevadores e 03 geradores elétricos, com serviços de instalação, conforme descrito no plano de aplicação do Plano de Trabalho”.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

O MUNICÍPIO/Concedente repassará ao HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO o valor de R\$ 2.907.400,00 (dois milhões novecentos e sete mil e quatrocentos reais) – sendo liberado de acordo com as medições atestadas pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento”.

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência até 30 de dezembro de 2022, podendo ser aditado conforme preconizado na Instrução Normativa n.º 61/2011 em seu art. 6º, de acordo com a solicitação da entidade, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e interesse da Administração.

Parágrafo 1º: O prazo de execução do objeto da parceria será até 30 de junho de 2022, conforme novo Cronograma Físico Financeiro elaborado pelo responsável técnico da ENTIDADE/Tomadora, contados a partir dos prazos previstos nas Etapas/Fases de Execução dispostas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento 001/2020.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 08 de novembro de 2021.

CELSO FERNANDO GOES
Prefeito Municipal

JONILSON ANTONIO DE PIRES
Secretário Municipal de Saúde

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
Hospital De Caridade São Vicente De Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR E O ESTADO DO PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, CNPJ nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Celso Fernando Góes**, portador da CI nº 3.194.120-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.414.189-68, residente e domiciliado em Guarapuava/PR, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, inscrito no CNPJ nº 77.071.579/0001-08, neste ato representada pelo **Senhor Ney Leprevost Neto**, portador da CI nº 5.032.727-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.512.789-49, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo de Cessão de Uso, que foi precedido de autorização legislativa Lei Municipal nº 2773 /2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a **cessão gratuita da área indicada de 1.194,95 m²**, conforme delimitação constante no Levantamento Topográfico Planialtimétrico, Memorial Descritivo e Planta de Imóvel Público do presente Termo, conforme **CEDENTE** para a construção da sede do Conselho Tutelar POLO I padrão do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel objeto deste Termo tem as seguintes características: 5.098,50 m², localizado na Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestri nº 2630, de propriedade do Município de Guarapuava, registrado ao Serviço de Registro de Imóveis do 2º ofício desta comarca, sob a matrícula nº 23.685 localizada no Bairro Cascavel/Vila Bela, **cessão gratuita da área indicada de 1.194,95 m²**.



Prefeitura Municipal de Guarapuava
Rua Brigadeiro Rocha, 2777-Centro
Guarapuava/PR | (42) 3621-3005
www.guarapuava.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O imóvel ora cedido destina-se, exclusivamente, à construção da sede do Conselho Tutelar padrão do Estado do Paraná pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – São obrigações do **CEDENTE**, além de outras assumidas neste Termo:

- 1) Ceder a área do imóvel em epígrafe, de forma a servir ao uso a que se destina e a garantir-lhe durante o tempo do termo o seu uso pacífico;
- 2) Facultar a **CESSIONÁRIA** efetivar, sob seu custeio, as modificações e benfeitorias, que julgar necessárias ao aproveitamento da área de imóvel objeto do presente termo, desde que não afetem a sua segurança e sejam atendidos os regulamentos e posturas municipais;
- 3) Fornecer à **CESSIONÁRIA**, caso esta solicite, informações e esclarecimentos com relação ao objeto deste Termo, bem como, descrição minuciosa do estado da área do imóvel ora cedido, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- 4) Facultar à **CESSIONÁRIA** ou seus prepostos, o livre acesso à área de imóvel, objeto da presente cessão.

II – São obrigações da **CESSIONÁRIA**, além de outras assumidas neste Termo:

- 1) Utilizar a área de imóvel única e exclusivamente para a finalidade deste Termo, sendo-lhe proibido emprestá-lo ou cedê-lo, no todo em parte, sem prévio aviso e expresso consentimento do **CEDENTE**.
- 2) Restituir a área de imóvel cedida, ao final da vigência do Termo, cumprindo a finalidade a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

O presente termo é feito sem ônus, portanto, sem qualquer transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 2, (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Guarapuava
Rua Brigadeiro Rocha, 2777-Centro
Guarapuava/PR | (42) 3621-3006
www.guarapuava.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO


O CEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

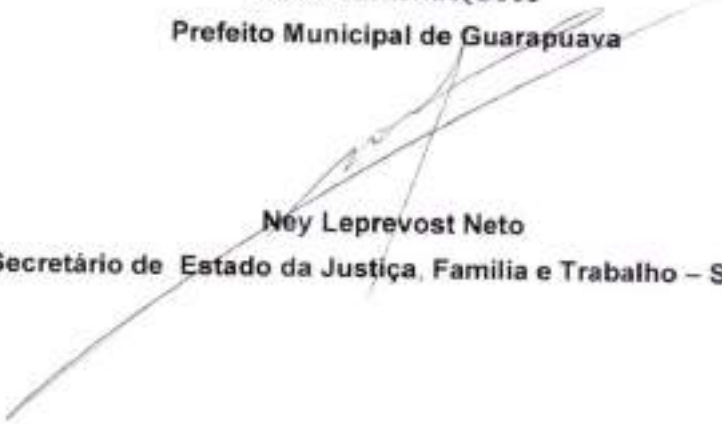
CLÁUSULA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da cidade de Guarapuava/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, as partes celebram este Termo que, depois de lido e acordado, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Guarapuava, 20 de outubro de 2021.


Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal de Guarapuava


Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF

Prefeitura Municipal de Guarapuava
Rua Brigadeiro Rocha, 2777-Centro
Guarapuava/PR | (42) 3621-3006
www.guarapuava.pr.gov.br



TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR E O ESTADO DO PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, CNPJ nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Celso Fernando Góes**, portador da CI nº 3.194.120-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.414.189-68, residente e domiciliado em Guarapuava/PR doravante designado simplesmente **CEDENTE**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, inscrito no CNPJ nº 77.071.579/0001-08, neste ato representada pelo **Senhor Ney Leprevost Neto**, portador da CI nº 5.032.727-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.512.789-49, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo de Cessão de Uso, que foi precedido de autorização legislativa Lei Municipal nº 2772/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a **cessão gratuita da área indicada de 873,90 m²**, conforme delimitação constante no Levantamento Topográfico Planialtimétrico, Memorial Descritivo e Planta de Imóvel Público do presente Termo, conforme **CEDENTE** para a construção da sede do Conselho Tutelar POLO II padrão do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel objeto deste Termo tem as seguintes características: 6.323,72 m², localizado na Rua Padre Chagas nº 96, de propriedade do Município de Guarapuava, registrado ao Serviço de Registro de Imóveis do 3º ofício desta comarca, sob a matrícula nº 23.925, localizado no Bairro Morro Alto, **com cessão gratuita de área indicada de 873,90 m²**.



Prefeitura Municipal de Guarapuava
Rua Brigadeiro Rocha, 2777-Centro
Guarapuava/PR | (42) 3621-3006
www.guarapuava.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O imóvel ora cedido destina-se, exclusivamente, à construção da sede do Conselho Tutelar padrão do Estado do Paraná pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – São obrigações do **CEDENTE**, além de outras assumidas neste Termo:

- 1) Ceder a área do imóvel em epígrafe, de forma a servir ao uso a que se destina e a garantir-lhe durante o tempo do termo o seu uso pacífico;
- 2) Facultar a **CESSIONÁRIA** efetivar, sob seu custeio, as modificações e benfeitorias que julgar necessárias ao aproveitamento da área de imóvel objeto do presente termo, desde que não afetem a sua segurança e sejam atendidos os regulamentos e posturas municipais;
- 3) Fornecer à **CESSIONÁRIA**, caso esta solicite, informações e esclarecimentos com relação ao objeto deste Termo, bem como, descrição minuciosa do estado da área do imóvel ora cedido, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- 4) Facultar à **CESSIONÁRIA** ou seus prepostos, o livre acesso à área de imóvel, objeto da presente cessão.

II – São obrigações da **CESSIONÁRIA**, além de outras assumidas neste Termo:

- 1) Utilizar a área de imóvel única e exclusivamente para a finalidade deste Termo, sendo-lhe proibido emprestá-lo ou cedê-lo, no todo em parte, sem prévio aviso e expresso consentimento do **CEDENTE**.
- 2) Restituir a área de imóvel cedida, ao final da vigência do Termo, cumprindo a finalidade a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

O presente termo é feito sem ônus, portanto, sem qualquer transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência.


Prefeitura Municipal de Guarapuava
Rua Brigadeiro Rocha, 2777-Centro
Guarapuava/PR | (42) 3821-3006
www.guarapuava.pr.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da cidade de Guarapuava/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, as partes celebram este Termo que, depois de lido e acordado, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Guarapuava, 20 de outubro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal de Guarapuava

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF

FUNDAÇÃO PROTEGER



PORTARIA Nº 132/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFÂNCIA, do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Complementar Municipal nº 120/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Com fulcro no Decreto Municipal nº 7.545/2019, especificamente no art. 9º, estabelece os servidores abaixo citados como Gestor e Fiscal das Atas ou Contratos, e suas respectivas Requisição Preliminares, os quais têm a competência para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal:

- I. **Requisição Preliminar nº 526/2021** – Serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água.
 - a) **Gestor(a):** Vanessa Regina Catani do Valle; Matrícula: 17824-1; CPF: 035.959.829-32; RG: 8.380.512-9.
 - b) **Suplente de Gestor(a):** Jauri da Rosa; Matrícula: 9905-8; CPF: 644.128.819-20; RG: 4.817.838-3.
 - c) **Fiscal:** Erineu Marcos Domingues dos Santos; Matrícula: 1468-0; CPF: 028.763.269-5; RG: 7.677.186-3.
 - a) **Suplente de Fiscal:** Cristiane Terezinha da Cruz; Matrícula: 9906-6; CPF: 025.170.899-30; RG: 7.022.830-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância,
em 26 de novembro de 2021.

ARI MARCOS BONA
Presidente da Fundação Proteger Bona
Presidente
Decreto nº 8411/2021

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
DE GUARAPUAVA**

Estado do Paraná
CNPJ 77.774.495/0001-30
Rua Pedro Alves, 431, Centro – CEP 85.010-080

PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM**017/2021**

O Presidente do Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas leis municipais nº 2691/2017, 2845/2018 e 2972/2019,

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** os Vereadores **MARCIO LUIS CARNEIRO DO NASCIMENTO**, CPF 834.396.419-53, matrícula funcional 5361 e **JOÃO SAULO PIASECKI**, CPF 864.909.829-00, matrícula funcional 7471, a participarem na Capital do Estado de reunião com o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. e de reunião com a Deputada Estadual Cristina Silvestre, na Assembleia Legislativa, objetivando tratar assuntos de interesse da população de nossa cidade, deslocando-se no dia 30/11/2021 com retorno no mesmo dia, utilizando-se o meio de transporte veículo oficial, o qual será conduzido pelo motorista **MARCELO DO NASCIMENTO CERQUEIRA**, CPF 415.964.045-15, matrícula funcional 3681, concedendo aos mesmos 1 (uma) diária com retorno no mesmo dia, perfazendo o valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) para cada vereador e R\$ 90,00 (noventa reais) ao motorista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se!

Cumpra-se!

Publique-se!

Guarapuava, 29 de novembro de 2021

**Presidente**



Brasão do Município de Guarapuava

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

1 – A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

2 – A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

3 – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

4 – A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

5 – No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

6 – Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

7 – Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição "09-09-Guarapuava-1770", data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

8 – Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ANKER DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº30.815.452/0001-92, com sede na republica Argentina,1237 sala 802 andar 08 Cond Today S Office Ed, Água Verde , Curitiba/PR, CEP 80.620-010, por intermédio de seu representante legal o Sra.SUZANA GARCIA DA SILVA, portador do RG nº 8827747-3 e do CPF nº 076.223.979-46, atesta, para os devidos fins de direito que a empresa. AF KULKA COMUNICAÇÃO (INOVA COMUNICAÇÕES) , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guarapuava-PR, na Avenida Manoel Ribas 4106- CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.480.081/0001-93 nos forneceu e atendeu satisfatoriamente com referência ao fornecimento dos produtos listados abaixo:

Descrição do produto/serviço	UN	Qtde
TROFÉU	UND	170
MEDALHA	UND	300

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

**SUZANA
 GARCIA DA
 SILVA:0762
 2397946**

Assinado de forma digital por
 SUZANA GARCIA DA
 SILVA:07622397946
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
 ou=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
 ou=VALID, ou=AR MOVE ID
 IDENTIFICACAO DIGITAL,
 ou=Videoconferencia,
 ou=34266276000138, cn=SUZANA
 GARCIA DA SILVA:07622397946
 Dados: 2021.12.08 20:09:35 -03'00'

SUZANA GARCAIA DA SILVA
RG: 8827747-3
CPF: 076.223.979-46

A F KULKA COMUNICACAO

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 33 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: A F KULKA COMUNICACAO

Endereço: RUA OSCAR BEZERRA, 442

Complemento: FUNDOS SALA

Bairro: VILA CARLI

Cidade / UF / CEP: Guarapuava / PR / 85040-100

Registro junta: 20205475256 em 03/10/2020

Inscrição estadual: 90.718.499-42

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Inscrição municipal: 345640

Data da constituição: 03/10/2020

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Guarapuava / PR, 01 de Janeiro de 2021

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 051.059.559-60

CRC: 05816608/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA

Empresário

CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
05/01/2021						
02.1.3.01.001	1287	PGTO Salário Mensalista Ref: 12/2020	51	1430	1.699,53	1.699,53
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 12/2020	51	1465	258,06	258,06
Total dia : 05/01/2021					1.957,59	1.957,59
20/01/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 12/2020	51	3735	1.432,04	1.432,04
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2020	51	6424	1.104,77	1.104,77
Total dia : 20/01/2021					2.536,81	2.536,81
21/01/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 23 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	1300	3.687,00	3.687,00
Total dia : 21/01/2021					3.687,00	3.687,00
27/01/2021						
01.1.2.10.001	434	327024 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	1298	1.549,91	1.549,91
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 24 - MARCOS ANTONIO ZIBETTI	2143	1319	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 25 - JUAN BENJAMIN MORA DOMINGUEZ	2143	1327	90,75	90,75
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 26 - POSTO SUPERPAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2143	1335	500,00	500,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 27 - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	2143	1343	250,00	250,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 28 - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	2143	1351	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 29 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	1360	380,00	380,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 30 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	1379	600,00	600,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 31 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	1387	72,00	72,00
Total dia : 27/01/2021					4.642,66	4.642,66
28/01/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 32 - CILLA - CIDADE DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2143	1395	120,00	120,00
Total dia : 28/01/2021					120,00	120,00
29/01/2021						
01.1.1.01.001	51	Devolução de Vendas cfe. 33 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA.	434	1408	287,60	287,60
Total dia : 29/01/2021					287,60	287,60
31/01/2021						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 01/2021	1287	1210	2.069,26	2.069,26
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 01/2021	1295	1220	502,61	502,61
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 01/2021	1295	1238	167,54	167,54
02.1.3.01.002	1295	Desconto férias Ref: 01/2021	310	1246	616,63	616,63
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 01/2021	1384	1254	160,02	160,02
02.1.3.01.002	1295	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 01/2021	1384	1262	53,52	53,52
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 01/2021	1392	1270	219,15	219,15
03.1.2.02.006	2291	VALORES REFERENTES A SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2021	1643	1287	182,16	182,16
01.1.2.07.006	310	VALORES REFERENTES A ADIANTAMENTO DE FERIAS	51	3557	616,63	616,63
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3565	1.909,24	1.909,24
Total dia : 31/01/2021					6.496,76	6.496,76
Total mês : 01/2021					19.728,42	19.728,42
01/02/2021						
01.1.2.10.001	434	172 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		1787	2.144,00	
02.1.1.05.0001	1201	172 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		1795		2.116,40
03.1.3.03.002	2445	172 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		1808		27,60
Total dia : 01/02/2021					2.144,00	2.144,00
07/02/2021						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 01/2021	51	4839	219,15	219,15
Total dia : 07/02/2021					219,15	219,15
20/02/2021						
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2021	51	3751	182,16	182,16

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 01/2021	51	4804	213,54	213,54
Total dia : 20/02/2021					395,70	395,70
<u>28/02/2021</u>						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 02/2021	1287	1751	2.571,87	2.571,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 02/2021	1384	1760	198,46	198,46
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 02/2021	1392	1779	205,74	205,74
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3581	2.373,41	2.373,41
Total dia : 28/02/2021					5.349,48	5.349,48
Total mês : 02/2021					8.108,33	8.108,33
<u>03/03/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 38 - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	2143	1868	1.050,00	1.050,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 40 - SEGS-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	1876	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 41 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1884	1.994,88	1.994,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 42 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1892	1.994,88	1.994,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 43 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1905	1.994,88	1.994,88
Total dia : 03/03/2021					8.034,64	8.034,64
<u>05/03/2021</u>						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 02/2021	51	4847	205,74	205,74
Total dia : 05/03/2021					205,74	205,74
<u>08/03/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 44 - ALESHANDER DA CUNHA VIANA	2143	1913	325,00	325,00
Total dia : 08/03/2021					325,00	325,00
<u>20/03/2021</u>						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 02/2021	51	3689	198,46	198,46
Total dia : 20/03/2021					198,46	198,46
<u>24/03/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 45 - DANIEL CARLOS VERONA	2143	1921	213,00	213,00
Total dia : 24/03/2021					213,00	213,00
<u>26/03/2021</u>						
01.1.2.10.001	434	706 - MONICA SCHIMIDT DE SOUZA SUPRIMENTOS	51	1850	1.683,50	1.683,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 46 - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	2143	1930	3.525,00	3.525,00
Total dia : 26/03/2021					5.208,50	5.208,50
<u>31/03/2021</u>						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 03/2021	1287	1816	2.571,87	2.571,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 03/2021	1384	1824	198,46	198,46
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 03/2021	1392	1832	205,74	205,74
03.1.2.02.006	2291	VALORES REFERENTES A SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2021	1643	1848	319,38	319,38
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3573	2.373,41	2.373,41
Total dia : 31/03/2021					5.668,86	5.668,86
Total mês : 03/2021					19.854,20	19.854,20
<u>06/04/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 47 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1949	1.994,88	1.994,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 48 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1957	1.994,88	1.994,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 49 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1965	1.994,88	1.994,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 50 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1973	375,00	375,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 51 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1981	375,00	375,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 52 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	1990	375,00	375,00
01.1.2.10.001	434	136506 - GMAD MADCOMPEN	1201	2145	781,68	781,68
Total dia : 06/04/2021					7.891,32	7.891,32
<u>07/04/2021</u>						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 03/2021	51	4855	205,74	205,74
Total dia : 07/04/2021					205,74	205,74

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
09/04/2021						
01.1.2.10.001	434	18711 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	<u>2137</u>	1.250,00	1.250,00
01.1.2.10.001	434	137116 - GMAD MADCOMPEN	1201	<u>2153</u>	3.796,78	3.796,78
Total dia : 09/04/2021					5.046,78	5.046,78
12/04/2021						
01.1.2.10.001	434	334881 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	<u>2090</u>	3.090,00	3.090,00
Total dia : 12/04/2021					3.090,00	3.090,00
13/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 53 - SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2143	<u>2004</u>	120,00	120,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 54 - PIT STOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2143	<u>2012</u>	220,00	220,00
Total dia : 13/04/2021					340,00	340,00
19/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 55 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	<u>2020</u>	1.150,00	1.150,00
01.1.2.10.001	434	335544 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	<u>2101</u>	1.592,01	1.592,01
Total dia : 19/04/2021					2.742,01	2.742,01
20/04/2021						
01.1.2.10.001	434	3435 - M. MARCHESI DISTRIBUIDORA	51	<u>2161</u>	629,00	629,00
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2021	51	<u>3760</u>	319,38	319,38
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 03/2021	51	<u>4812</u>	198,46	198,46
Total dia : 20/04/2021					1.146,84	1.146,84
26/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 57 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	<u>2030</u>	15.840,00	15.840,00
Total dia : 26/04/2021					15.840,00	15.840,00
27/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 61 - LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	2143	<u>2048</u>	220,00	220,00
Total dia : 27/04/2021					220,00	220,00
28/04/2021						
01.1.2.10.001	434	336375 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	<u>2110</u>	1.254,00	1.254,00
01.1.2.10.001	434	775 - MONICA SCHIMIDT DE SOUZA SUPRIMENTOS	51	<u>2129</u>	2.126,40	2.126,40
Total dia : 28/04/2021					3.380,40	3.380,40
29/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 63 - MARCOS ANTONIO ZIBETTI	2143	<u>2056</u>	60,00	60,00
Total dia : 29/04/2021					60,00	60,00
30/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 64 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	<u>2064</u>	180,00	180,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 65 - MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	2143	<u>2072</u>	455,00	455,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 66 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	<u>2080</u>	2.250,00	2.250,00
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 04/2021 - Simples Nacional	1643	<u>2170</u>	728,77	728,77
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 04/2021	1287	<u>2189</u>	2.571,87	2.571,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 04/2021	1384	<u>2197</u>	198,46	198,46
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 04/2021	1392	<u>2200</u>	205,74	205,74
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	<u>3590</u>	2.373,41	2.373,41
Total dia : 30/04/2021					8.963,25	8.963,25
Total mês : 04/2021					48.926,34	48.926,34
03/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 69 - COMPANHIA DE GER TRANS DE ENER ELET SUL DO BRAS	2143	<u>2242</u>	300,00	300,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 71 - KOHLER E OLIVEIRA LTDA	2143	<u>2250</u>	2.080,00	2.080,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 03/05/2021		2.380,00	2.380,00
04/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 73 - COOPERATIVA DE CRED C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	<u>2260</u>	50,00	50,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 74 - COOPERATIVA DE CRED C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	<u>2278</u>	50,00	50,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 75 - COOPERATIVA DE CRE C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	<u>2286</u>	50,00	50,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 77 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2143	<u>2294</u>	340,00	340,00
			Total dia : 04/05/2021		490,00	490,00
05/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 81 - ADAMA BRASIL S/A	2143	<u>2307</u>	45,00	45,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 82 - ACTION LIFE TREINAMENTO TECNICO LTDA	2143	<u>2315</u>	90,00	90,00
			Total dia : 05/05/2021		135,00	135,00
06/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 83 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	<u>2323</u>	270,00	270,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 86 - ANTONIO ZUBER FILHO	2143	<u>2331</u>	516,00	516,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 88 - CONFLUENCIA ENERGIA S/A	2143	<u>2340</u>	2.600,00	2.600,00
			Total dia : 06/05/2021		3.386,00	3.386,00
07/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 89 - SILVESTRE IMOVEIS LTDA	2143	<u>2359</u>	730,00	730,00
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 04/2021	51	<u>4863</u>	205,74	205,74
			Total dia : 07/05/2021		935,74	935,74
10/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 90 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	<u>2367</u>	495,00	495,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 91 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	<u>2375</u>	1.400,00	1.400,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 95 - NATASSIA COVALI GAZEBO FLORES	2143	<u>2383</u>	503,00	503,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 96 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2143	<u>2391</u>	4.250,00	4.250,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 97 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	<u>2404</u>	13.940,00	13.940,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 98 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	<u>2412</u>	505,00	505,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 99 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	<u>2420</u>	800,00	800,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 100 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2143	<u>2430</u>	85,00	85,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 101 - C&A MODAS S.A.	2143	<u>2448</u>	2.010,00	2.010,00
			Total dia : 10/05/2021		23.988,00	23.988,00
11/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 102 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2456</u>	1.800,00	1.800,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 103 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2464</u>	12,00	12,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 104 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2472</u>	640,00	640,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 105 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2480</u>	76,00	76,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 106 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2490</u>	97,50	97,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 107 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2501</u>	1.305,00	1.305,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 108 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2510</u>	60,00	60,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 109 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2529</u>	40,00	40,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 110 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2537</u>	180,00	180,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 111 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2545</u>	540,00	540,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 112 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2553</u>	220,40	220,40
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 113 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2561</u>	44,85	44,85
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 114 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2570</u>	33,00	33,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 115 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2589</u>	93,60	93,60
			Total dia : 11/05/2021		5.142,35	5.142,35
12/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 116 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2597</u>	67,20	67,20

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 12/05/2021		67,20	67,20
13/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 118 - MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	2143	2600	100,00	100,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 120 - BANCO DO BRASIL SA	2143	2618	8.500,00	8.500,00
			Total dia : 13/05/2021		8.600,00	8.600,00
14/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 123 - ASSOCIACAO DE PAIS E PROF DA ESCOLA MUN INA RIBAS CARLI	2143	2626	226,47	226,47
			Total dia : 14/05/2021		226,47	226,47
18/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 124 - GIVANILDO RAIHER - AUTO PECAS	2143	2634	500,00	500,00
			Total dia : 18/05/2021		500,00	500,00
19/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 125 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	2642	170,00	170,00
			Total dia : 19/05/2021		170,00	170,00
20/05/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 04/2021	51	3697	198,46	198,46
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES MES 04/2021	51	3778	728,77	728,77
			Total dia : 20/05/2021		927,23	927,23
21/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 126 - APP DA ESCOLA MUNICIPAL CAPITAO WAGNER	2143	2650	250,00	250,00
			Total dia : 21/05/2021		250,00	250,00
25/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 129 - EVELYNE LEH KLEIN	2143	2660	660,00	660,00
			Total dia : 25/05/2021		660,00	660,00
26/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 131 - ZINGARO PARTICIPACOES EM EMPESAS - LTDS	2143	2678	90,00	90,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 135 - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ	2143	2686	90,00	90,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 136 - TRATORCASE MAQUINAS AGRICOLAS S/A	2143	2694	80,00	80,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 137 - FABIO ARRUDA BARBIER	2143	2707	515,00	515,00
			Total dia : 26/05/2021		775,00	775,00
27/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 139 - BANCO DO BRASIL SA	2143	2715	1.920,00	1.920,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 140 - GUILHERME BORBA MENEZES	2143	2723	350,00	350,00
			Total dia : 27/05/2021		2.270,00	2.270,00
28/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 141 - J. AMILTON MARTINS FOLQUENIM MANUTENCAO PREDIAL	2143	2731	60,00	60,00
			Total dia : 28/05/2021		60,00	60,00
31/05/2021						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 05/2021	1287	2218	4.751,87	4.751,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 05/2021	1384	2226	378,16	378,16
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 05/2021	1392	2234	380,14	380,14
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 144 - J. M. DINIZ	2143	2740	5.130,00	5.130,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 146 - UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	2143	2759	162,00	162,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 147 - UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	2143	2767	3.900,00	3.900,00
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 05/2021 - Simples Nacional	1643	2775	1.558,19	1.558,19
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3603	4.373,71	4.373,71
			Total dia : 31/05/2021		20.634,07	20.634,07

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total mês : 05/2021		71.597,06	71.597,06
01/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 148 - DISTRIBUIDORA DUBENA LTDA.	2143	<u>2937</u>	60,00	60,00
			Total dia : 01/06/2021		60,00	60,00
04/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 149 - INSPETORIA SALESIANA SAO PIO X	2143	<u>2945</u>	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 150 - SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2143	<u>2953</u>	3.250,00	3.250,00
			Total dia : 04/06/2021		3.450,00	3.450,00
07/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 152 - WIENFRIED MATTHIAS LEH	2143	<u>2961</u>	320,00	320,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 153 - BRUNSFELD & BRUNSFELD LTDA.	2143	<u>2970</u>	250,00	250,00
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 05/2021	51	<u>4871</u>	380,14	380,14
			Total dia : 07/06/2021		950,14	950,14
08/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 154 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2989</u>	52.107,30	52.107,30
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 155 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>2997</u>	10,00	10,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 156 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3000</u>	76,00	76,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 157 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3010</u>	840,00	840,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 158 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3028</u>	49,88	49,88
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 159 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3036</u>	12,18	12,18
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 160 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3044</u>	1.960,00	1.960,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 161 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3052</u>	1.575,00	1.575,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 162 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3060</u>	84,00	84,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 163 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3070</u>	18,52	18,52
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 164 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3088</u>	5.463,30	5.463,30
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 165 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3096</u>	192,28	192,28
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 166 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3109</u>	26,00	26,00
01.1.2.10.001	434	340595 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	<u>3470</u>	6.835,01	6.835,01
			Total dia : 08/06/2021		69.249,47	69.249,47
09/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 167 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3117</u>	630,00	630,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 168 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3125</u>	76,00	76,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 169 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3133</u>	106,40	106,40
01.1.2.10.001	434	171679 - RUDEGON REPRES E COM DE MADS LTDA	1201	<u>3496</u>	723,90	723,90
			Total dia : 09/06/2021		1.536,30	1.536,30
10/06/2021						
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 06/2021	1309	<u>2791</u>	470,67	470,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Aviso Prévio Indenizado Ref: 06/2021	1309	<u>2804</u>	1.412,00	1.412,00
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 06/2021	1309	<u>2812</u>	706,00	706,00
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 06/2021	1309	<u>2820</u>	235,33	235,33
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Indenizadas Ref: 06/2021	1309	<u>2830</u>	117,67	117,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Indenizadas Ref: 06/2021	1309	<u>2848</u>	39,22	39,22
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 06/2021	1309	<u>2856</u>	588,33	588,33
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário 1/12 Indenizado Ref: 06/2021	1309	<u>2864</u>	117,67	117,67
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. Ref: 06/2021	1384	<u>2890</u>	35,30	35,30
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 06/2021	1384	<u>2901</u>	52,95	52,95
04.2.1.02.002	3042	GRRF Folha Normal Ref: 06/2021	1414	<u>2929</u>	207,09	207,09
			Total dia : 10/06/2021		3.982,23	3.982,23
11/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 170 - ANTONIO MARCOS CARNEIRO	2143	<u>3141</u>	40,00	40,00
			Total dia : 11/06/2021		40,00	40,00
12/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 171 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CONRADO GONCALVES DE OLIVEIRA	2143	<u>3150</u>	179,10	179,10
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 172 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CONRADO GONCALVES DE OLIVEIRA	2143	<u>3169</u>	110,90	110,90

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 173 - KM RESTAURANTE E LANCHONETE UNIVERSITARIA LTDA	2143	<u>3177</u>	900,00	900,00
Total dia : 12/06/2021					1.190,00	1.190,00
<u>14/06/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 174 - BEGNINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	2143	<u>3185</u>	459,99	459,99
01.1.2.10.001	434	21480 - BOLD PARTICIPACOES SA	51	<u>3488</u>	960,00	960,00
Total dia : 14/06/2021					1.419,99	1.419,99
<u>15/06/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 175 - MARIA MACIA COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA	2143	<u>3193</u>	168,00	168,00
Total dia : 15/06/2021					168,00	168,00
<u>16/06/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 176 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3206</u>	1.680,00	1.680,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 178 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3214</u>	15,80	15,80
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 179 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3222</u>	108,00	108,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 180 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3230</u>	12.598,20	12.598,20
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 181 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3240</u>	3.694,08	3.694,08
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 182 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3258</u>	683,60	683,60
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 183 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3266</u>	205,80	205,80
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 184 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3274</u>	72,00	72,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 185 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3282</u>	17,94	17,94
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 186 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3290</u>	451,20	451,20
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 187 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3303</u>	12,31	12,31
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 188 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3311</u>	360,00	360,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 189 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3320</u>	383,52	383,52
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 190 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3339</u>	882,10	882,10
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 191 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3347</u>	882,10	882,10
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 192 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3355</u>	775,03	775,03
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 193 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3363</u>	2.456,93	2.456,93
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 194 - MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	2143	<u>3371</u>	10.692,05	10.692,05
Total dia : 16/06/2021					35.970,66	35.970,66
<u>18/06/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 195 - ANTONIO ZUBER FILHO	2143	<u>3380</u>	30,00	30,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 196 - BANCO DO BRASIL SA	2143	<u>3399</u>	1.320,00	1.320,00
01.1.2.10.001	434	20754 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	51	<u>3509</u>	300,00	300,00
Total dia : 18/06/2021					1.650,00	1.650,00
<u>20/06/2021</u>						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 05/2021	51	<u>3700</u>	378,16	378,16
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES MES 05/2021	51	<u>3786</u>	1.558,19	1.558,19
Total dia : 20/06/2021					1.936,35	1.936,35
<u>21/06/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 197 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	<u>3400</u>	1.460,00	1.460,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 198 - ADAMA BRASIL S/A	2143	<u>3410</u>	120,00	120,00
Total dia : 21/06/2021					1.580,00	1.580,00
<u>22/06/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 199 - DANIEL CARLOS VERONA	2143	<u>3428</u>	195,00	195,00
Total dia : 22/06/2021					195,00	195,00
<u>23/06/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 201 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A	2143	<u>3436</u>	350,00	350,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 202 - FLORATA BIO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	2143	<u>3444</u>	850,00	850,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 203 - VITTA PHARMA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	2143	<u>3452</u>	510,00	510,00
Total dia : 23/06/2021					1.710,00	1.710,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
<u>30/06/2021</u>						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 06/2021	1287	<u>2783</u>	4.874,00	4.874,00
04.2.1.01.001	2950	Auxílio Doença menor que a carência Ref: 06/2021	1287	<u>2872</u>	218,00	218,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 06/2021	1384	<u>2880</u>	408,78	408,78
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 06/2021	1392	<u>2910</u>	407,36	407,36
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 204 - DANIEL CARLOS VERONA	2143	<u>3460</u>	360,00	360,00
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 06/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3517</u>	2.912,72	2.912,72
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	<u>3611</u>	4.683,22	4.683,22
02.1.3.01.003	1309	VALORES REFERENTES A PGTO RECISOES	51	<u>3638</u>	3.598,64	3.598,64
02.1.3.04.004	1414	PGTO GRRF 06/2021	51	<u>3743</u>	207,09	207,09
Total dia : 30/06/2021					17.669,81	17.669,81
Total mês : 06/2021					142.757,95	142.757,95
<u>01/07/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 205 - HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	2143	<u>3799</u>	600,00	600,00
Total dia : 01/07/2021					600,00	600,00
<u>02/07/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 206 - GUARAPUAVA ESPORTE CLUBE	2143	<u>3800</u>	220,00	220,00
Total dia : 02/07/2021					220,00	220,00
<u>03/07/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 207 - PPA GUARAPUAVA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	2143	<u>3810</u>	3.000,00	3.000,00
Total dia : 03/07/2021					3.000,00	3.000,00
<u>05/07/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 208 - BRUNSFELD & BRUNSFELD LTDA.	2143	<u>3828</u>	6.000,00	6.000,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 209 - AJC AGRICULTURA	2143	<u>3836</u>	550,00	550,00
Total dia : 05/07/2021					6.550,00	6.550,00
<u>06/07/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 210 - WANDA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	2143	<u>3844</u>	7.000,00	7.000,00
Total dia : 06/07/2021					7.000,00	7.000,00
<u>07/07/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 211 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2143	<u>3852</u>	2.210,00	2.210,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 212 - APP DA ESC MUN ALCINDO DE FRANCA PACHECO	2143	<u>3860</u>	450,00	450,00
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 06/2021	51	<u>4880</u>	407,36	407,36
Total dia : 07/07/2021					3.067,36	3.067,36
<u>08/07/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 213 - MAICON RAFAEL WALKER 04582655947	2143	<u>3870</u>	180,00	180,00
Total dia : 08/07/2021					180,00	180,00
<u>09/07/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 214 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A	2143	<u>3888</u>	70,00	70,00
Total dia : 09/07/2021					70,00	70,00
<u>13/07/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 215 - VITTA PHARMA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	2143	<u>3896</u>	7.500,00	7.500,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 216 - MAICON RAFAEL WALKER 04582655947	2143	<u>3909</u>	1.944,00	1.944,00
Total dia : 13/07/2021					9.444,00	9.444,00
<u>14/07/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 217 - ECHEVERRIA IND E COMERC DE IMPLEM RODOVIARIOS LTDA	2143	<u>3917</u>	350,04	350,04
Total dia : 14/07/2021					350,04	350,04

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
15/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 218 - MAICON BRUNO STUANO	2143	3925	135,00	135,00
Total dia : 15/07/2021					135,00	135,00
16/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 219 - MARIA MACIA COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA	2143	3933	56,00	56,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 220 - KARL EDUARD MILLA	2143	3941	500,00	500,00
Total dia : 16/07/2021					556,00	556,00
17/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 221 - GUAIRA COUNTRY CLUBE	2143	3950	450,00	450,00
Total dia : 17/07/2021					450,00	450,00
19/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 222 - MAICON BRUNO STUANO	2143	3969	2.250,00	2.250,00
Total dia : 19/07/2021					2.250,00	2.250,00
20/07/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 06/2021	51	3719	497,03	497,03
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES REF 06/2021	51	4910	2.912,72	2.912,72
Total dia : 20/07/2021					3.409,75	3.409,75
21/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 223 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	3977	1.880,00	1.880,00
Total dia : 21/07/2021					1.880,00	1.880,00
22/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 224 - DANIEL CESAR PEREIRA	2143	3985	75,00	75,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 225 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA	2143	3993	115,50	115,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 226 - OCLAIR TELES RODRIGUES	2143	4008	100,00	100,00
Total dia : 22/07/2021					290,50	290,50
26/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 227 - RADIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA	2143	4016	112,00	112,00
Total dia : 26/07/2021					112,00	112,00
27/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 228 - ARAUPEL S.A.	2143	4024	80,00	80,00
Total dia : 27/07/2021					80,00	80,00
30/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 229 - ASSOCIACAO DA VILA MILITAR	2143	4032	200,00	200,00
Total dia : 30/07/2021					200,00	200,00
31/07/2021						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 07/2021	1287	3525	6.358,16	6.358,16
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 07/2021	1384	3533	506,22	506,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 07/2021	1392	3541	508,64	508,64
02.1.3.01.001	1287	VALORES REFERENTES A PGTO SALARIOS	51	3620	5.851,94	5.851,94
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 07/2021 - Simples Nacional	1643	4270	1.204,07	1.204,07
Total dia : 31/07/2021					14.429,03	14.429,03
Total mês : 07/2021					54.273,68	54.273,68
04/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 230 - EDISON ANTONIO ABEDALA	2143	4040	3.800,00	3.800,00
Total dia : 04/08/2021					3.800,00	3.800,00
06/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 231 - ASSOCIACAO DA VILA MILITAR	2143	4050	75,00	75,00
Total dia : 06/08/2021					75,00	75,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
<u>07/08/2021</u>						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 07/2021	51	4898	508,64	508,64
Total dia : 07/08/2021					508,64	508,64
<u>10/08/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 232 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2143	4068	100,00	100,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 233 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	4076	3.300,00	3.300,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 234 - DIEGO DANIEL CALONGA PORTILLO	2143	4084	150,00	150,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 235 - CLAUDEMIR BRUGNER	2143	4092	120,00	120,00
Total dia : 10/08/2021					3.670,00	3.670,00
<u>12/08/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 236 - RADIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA	2143	4105	190,00	190,00
Total dia : 12/08/2021					190,00	190,00
<u>16/08/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 237 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	4113	2.750,00	2.750,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 238 - KOHLER E OLIVEIRA LTDA	2143	4121	850,00	850,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 239 - UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	2143	4130	1.718,00	1.718,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 240 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	4149	195,00	195,00
Total dia : 16/08/2021					5.513,00	5.513,00
<u>19/08/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 241 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2143	4157	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 242 - EDISON ANTONIO ABEDALA	2143	4165	820,00	820,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 243 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA	2143	4173	528,65	528,65
Total dia : 19/08/2021					1.508,65	1.508,65
<u>20/08/2021</u>						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 07/2021	51	3727	506,22	506,22
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 244 - BEGNINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	2143	4181	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 245 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	4190	180,00	180,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 246 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	4202	2.490,00	2.490,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 247 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	4210	450,00	450,00
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES REF 07/2021	51	4928	1.204,07	1.204,07
Total dia : 20/08/2021					4.990,29	4.990,29
<u>23/08/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 248 - DAVILA MARCONDES MACHADO	2143	4220	250,00	250,00
Total dia : 23/08/2021					250,00	250,00
<u>24/08/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 249 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	4238	228,00	228,00
Total dia : 24/08/2021					228,00	228,00
<u>26/08/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 250 - NATASSIA COVALI GAZEBO FLORES	2143	4246	472,00	472,00
Total dia : 26/08/2021					472,00	472,00
<u>30/08/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 253 - MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	2143	4254	1.740,00	1.740,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 254 - DIEGO DANIEL CALONGA PORTILLO	2143	4262	225,00	225,00
Total dia : 30/08/2021					1.965,00	1.965,00
<u>31/08/2021</u>						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 08/2021	1287	3640	6.358,16	6.358,16

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 08/2021	1384	<u>3658</u>	506,22	506,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 08/2021	1392	<u>3666</u>	508,64	508,64
02.1.3.01.001	1287	PGTO SALARIOS MES 08/2021	51	<u>3670</u>	5.851,94	5.851,94
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 08/2021 - Simples Nacional	1643	<u>4280</u>	737,16	737,16
Total dia : 31/08/2021					13.962,12	13.962,12
Total mês : 08/2021					37.132,70	37.132,70
<u>01/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 255 - TWI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2143	<u>4298</u>	250,00	250,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 256 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	<u>4300</u>	2.250,00	2.250,00
01.1.2.10.001	434	586 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		<u>4484</u>	270,00	
02.1.1.05.0001	1201	586 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		<u>4492</u>		250,80
03.1.3.03.002	2445	586 - PORTAL DO MARCENEIRO LTDA		<u>4505</u>		19,20
Total dia : 01/09/2021					2.770,00	2.770,00
<u>03/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 257 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	<u>4319</u>	276,50	276,50
Total dia : 03/09/2021					276,50	276,50
<u>07/09/2021</u>						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 08/2021	51	<u>4901</u>	508,64	508,64
Total dia : 07/09/2021					508,64	508,64
<u>08/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 258 - FABIO ARRUDA BARBIER	2143	<u>4327</u>	100,00	100,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 259 - MAICON RAFAEL WALKER 04582655947	2143	<u>4335</u>	192,50	192,50
Total dia : 08/09/2021					292,50	292,50
<u>09/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 260 - CONDOMINIO DO SHOPPING CIDADE DOS LAGOS	2143	<u>4343</u>	140,00	140,00
Total dia : 09/09/2021					140,00	140,00
<u>11/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 261 - REDE SAUDE IMPORTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2143	<u>4351</u>	33.000,00	33.000,00
Total dia : 11/09/2021					33.000,00	33.000,00
<u>13/09/2021</u>						
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Horas Ref: 09/2021	2950	<u>4573</u>	27,98	27,98
02.1.3.01.001	1287	D.S.R. Faltas Horas Ref: 09/2021	2950	<u>4581</u>	27,98	27,98
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2021	1309	<u>4610</u>	666,94	666,94
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2021	1309	<u>4646</u>	384,77	384,77
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 09/2021	1309	<u>4662</u>	128,26	128,26
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 09/2021	1309	<u>4680</u>	384,77	384,77
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. Ref: 09/2021	1384	<u>4719</u>	45,82	45,82
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 09/2021	1384	<u>4735</u>	28,85	28,85
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 09/2021	1392	<u>4760</u>	79,66	79,66
Total dia : 13/09/2021					1.775,03	1.775,03
<u>14/09/2021</u>						
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Dias Ref: 09/2021	2950	<u>4565</u>	91,67	91,67
02.1.3.01.001	1287	D.S.R. Faltas Dias Ref: 09/2021	2950	<u>4602</u>	36,67	36,67
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2021	1309	<u>4620</u>	513,33	513,33
02.1.3.01.003	1309	Indenização Término de Contrato Ref: 09/2021	3000	<u>4638</u>	256,67	256,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2021	1309	<u>4654</u>	183,33	183,33
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 09/2021	1309	<u>4670</u>	61,11	61,11
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 09/2021	1309	<u>4698</u>	183,33	183,33
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. Ref: 09/2021	1384	<u>4727</u>	28,87	28,87
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 09/2021	1384	<u>4743</u>	13,74	13,74
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 09/2021	1392	<u>4779</u>	45,46	45,46
Total dia : 14/09/2021					1.414,18	1.414,18
<u>15/09/2021</u>						

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.001	434	23135 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	<u>4468</u>	3.895,00	3.895,00
Total dia : 15/09/2021					3.895,00	3.895,00
<u>17/09/2021</u>						
01.1.2.10.001	434	23204 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	51	<u>4476</u>	294,00	294,00
Total dia : 17/09/2021					294,00	294,00
<u>20/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 262 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2143	<u>4360</u>	340,00	340,00
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 08/2021	51	<u>4820</u>	506,22	506,22
02.1.4.03.006	1643	PGTO SIMPLES REF 08/2021	51	<u>4936</u>	737,16	737,16
Total dia : 20/09/2021					1.583,38	1.583,38
<u>21/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 263 - JUAN BENJAMIN MORA DOMINGUEZ	2143	<u>4379</u>	162,25	162,25
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 264 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	<u>4387</u>	308,00	308,00
Total dia : 21/09/2021					470,25	470,25
<u>22/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 265 - BEGNINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	2143	<u>4395</u>	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 266 - CARLOS ALEXANDRE ANDIOLA	2143	<u>4408</u>	180,00	180,00
Total dia : 22/09/2021					380,00	380,00
<u>24/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 267 - GUSTAVO SOARES	2143	<u>4416</u>	50,00	50,00
Total dia : 24/09/2021					50,00	50,00
<u>27/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 269 - APP ESCOLA MUNICIPAL STANESLAU CEBULA	2143	<u>4424</u>	590,00	590,00
01.1.2.10.001	434	353264 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	<u>4450</u>	4.977,02	4.977,02
Total dia : 27/09/2021					5.567,02	5.567,02
<u>28/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 270 - IREKS DO BRASIL S.A.	2143	<u>4432</u>	135,00	135,00
01.1.2.10.001	434	161943 - GMAD MADCOMPEN	1201	<u>4513</u>	4.893,36	4.893,36
Total dia : 28/09/2021					5.028,36	5.028,36
<u>29/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 271 - ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	2143	<u>4440</u>	150,00	150,00
01.1.2.10.001	434	162021 - GMAD MADCOMPEN	1201	<u>4521</u>	1.046,69	1.046,69
Total dia : 29/09/2021					1.196,69	1.196,69
<u>30/09/2021</u>						
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 09/2021 - Simples Nacional	1643	<u>4530</u>	1.380,73	1.380,73
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 09/2021	1287	<u>4549</u>	4.819,08	4.819,08
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Dias Ref: 09/2021	2950	<u>4557</u>	51,30	51,30
02.1.3.01.001	1287	D.S.R. Faltas Dias Ref: 09/2021	2950	<u>4590</u>	51,30	51,30
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 09/2021	1384	<u>4700</u>	374,98	374,98
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 09/2021	1392	<u>4751</u>	377,31	377,31
02.1.3.01.001	1287	PGTO SALARIOS MES 09/2021	51	<u>4782</u>	4.157,20	4.157,20
02.1.3.01.003	1309	VALORES REFERENTES A PGTO RECISOES	51	<u>4790</u>	2.131,89	2.131,89
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	<u>4944</u>	2.367,20	2.367,20
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	<u>4952</u>	5.145,00	5.145,00
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	<u>4960</u>	10.518,51	10.518,51
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	<u>4979</u>	723,90	723,90
Total dia : 30/09/2021					32.098,40	32.098,40
Total mês : 09/2021					90.739,95	90.739,95
<u>02/10/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 274 - PLATUS ENERGIA SOLAR LTDA	2143	<u>4981</u>	1.200,00	1.200,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 02/10/2021		1.200,00	1.200,00
07/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 275 - ASSOCIACAO DE PILOTOS DE CHEVETTE DA VELOCIDADE NA TERRA	2143	<u>4990</u>	1.140,00	1.140,00
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 09/2021	51	<u>5410</u>	502,43	502,43
			Total dia : 07/10/2021		1.642,43	1.642,43
08/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 276 - BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	2143	<u>5004</u>	3.600,00	3.600,00
			Total dia : 08/10/2021		3.600,00	3.600,00
09/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 277 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	<u>5012</u>	465,00	465,00
			Total dia : 09/10/2021		465,00	465,00
11/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 278 - PRESTADORA DE SERVICOS MILIAVACA LTDA	2143	<u>5020</u>	3.840,00	3.840,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 279 - JUAN BENJAMIN MORA DOMINGUEZ	2143	<u>5030</u>	561,00	561,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 280 - FABIO ARRUDA BARBIER	2143	<u>5048</u>	765,70	765,70
			Total dia : 11/10/2021		5.166,70	5.166,70
14/10/2021						
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 10/2021	1309	<u>5278</u>	513,33	513,33
02.1.3.01.003	1309	Indenização Término de Contrato Ref: 10/2021	3000	<u>5286</u>	18,33	18,33
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 10/2021	1309	<u>5294</u>	91,67	91,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 10/2021	1309	<u>5307</u>	30,56	30,56
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13º Salário Ref: 10/2021	1309	<u>5315</u>	91,67	91,67
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 10/2021	1384	<u>5331</u>	38,49	38,49
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13º Salário Ref: 10/2021	1384	<u>5340</u>	6,87	6,87
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 10/2021	1392	<u>5367</u>	48,40	48,40
			Total dia : 14/10/2021		839,32	839,32
15/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 281 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA	2143	<u>5056</u>	264,00	264,00
			Total dia : 15/10/2021		264,00	264,00
19/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 282 - JUAN BENJAMIN MORA DOMINGUEZ	2143	<u>5064</u>	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 283 - CLAUDEMIR BRUGNER	2143	<u>5072</u>	287,50	287,50
			Total dia : 19/10/2021		487,50	487,50
20/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 284 - UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	2143	<u>5080</u>	450,00	450,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 285 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	<u>5090</u>	420,00	420,00
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 09/2021	51	<u>5401</u>	492,26	492,26
02.1.4.03.006	1643	PGTO simples nacional ref 09/2021	51	<u>5428</u>	1.380,73	1.380,73
			Total dia : 20/10/2021		2.742,99	2.742,99
22/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 286 - PLATUS ENERGIA SOLAR LTDA	2143	<u>5101</u>	90,00	90,00
			Total dia : 22/10/2021		90,00	90,00
23/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 288 - COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	2143	<u>5110</u>	35,00	35,00
			Total dia : 23/10/2021		35,00	35,00
25/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 289 - CLIPCEL TECNOLOGIA DE REDES LTDA	2143	<u>5129</u>	800,00	800,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 290 - FUNDACAO AGRARIA DE PESQUISA AGROPECUARIA - FAPA	2143	5137	1.180,00	1.180,00
Total dia : 25/10/2021					1.980,00	1.980,00
<u>26/10/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 291 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2143	5145	160,00	160,00
Total dia : 26/10/2021					160,00	160,00
<u>28/10/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 292 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	5153	2.070,00	2.070,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 293 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	5161	1.920,00	1.920,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 294 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	5170	1.818,00	1.818,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 295 - MARCOS ANTONIO ZIBETTI	2143	5189	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 296 - GILBERTO ROSA	2143	5197	120,00	120,00
Total dia : 28/10/2021					6.088,00	6.088,00
<u>29/10/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 297 - NK COMERCIO LTDA	2143	5200	320,00	320,00
Total dia : 29/10/2021					320,00	320,00
<u>30/10/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 298 - LARISSA LOURO XAVIER HAYASHI	2143	5218	100,00	100,00
Total dia : 30/10/2021					100,00	100,00
<u>31/10/2021</u>						
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 10/2021 - Simples Nacional	1643	5226	839,50	839,50
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 10/2021	1287	5234	11.034,71	11.034,71
02.1.3.01.001	1287	Vale Transporte Ref: 10/2021	2950	5242	36,94	36,94
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Dias Ref: 10/2021	2950	5250	133,33	133,33
02.1.3.01.001	1287	D.S.R. Faltas Dias Ref: 10/2021	2950	5260	100,00	100,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 10/2021	1384	5323	872,77	872,77
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 10/2021	1392	5359	864,10	864,10
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 10/2021	1481	5375	28,40	28,40
02.1.3.01.001	1287	PGTO SALARIOS MES 10/2021	51	5380	9.817,91	9.817,91
02.1.3.01.003	1309	VALORES REFERENTES A PGTO RECISOES	51	5398	708,90	708,90
Total dia : 31/10/2021					24.436,56	24.436,56
Total mês : 10/2021					49.617,50	49.617,50
<u>01/11/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 299 - ATALAIA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	2143	5430	350,00	350,00
01.1.2.10.001	434	24272 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	6070	2.375,00	2.375,00
Total dia : 01/11/2021					2.725,00	2.725,00
<u>03/11/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 300 - EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2143	5448	1.620,00	1.620,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 301 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	5456	3.600,00	3.600,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 302 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	5464	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 303 - LOBAO MOTO CLUBE DE GUARAPUAVA	2143	5472	1.776,00	1.776,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 304 - MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	2143	5480	185,00	185,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 305 - CLAUDEMIR BRUGNER	2143	5490	210,00	210,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 306 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	5501	210,00	210,00
01.1.2.10.001	434	148 - GTECHSERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	51	6109	2.280,00	2.280,00
Total dia : 03/11/2021					11.081,00	11.081,00
<u>04/11/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 307 - J.T.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2143	5510	1.530,00	1.530,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 308 - MIX CENTER SUPERMERCADO LTDA	2143	5529	1.320,00	1.320,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 309 - SUPER MILL SUPERMERCADOS EIRELI	2143	5537	445,00	445,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 310 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS DAL POZZO LTDA	2143	5545	1.450,00	1.450,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 311 - ZAGO & ZAGO SUPERMERCADO LTDA	2143	5553	520,00	520,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 312 - BRESCOVIT E CAMILO GASTROBAR LTDA	2143	5561	315,00	315,00
01.1.2.10.001	434	167221 - GMAD MADCOMPEN	1201	6117	5.093,39	5.093,39
Total dia : 04/11/2021					10.673,39	10.673,39
<u>05/11/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 313 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	2143	5570	165,00	165,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 314 - PPA GUARAPUAVA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	2143	5589	170,00	170,00
Total dia : 05/11/2021					335,00	335,00
<u>07/11/2021</u>						
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 10/2021	51	6386	912,50	912,50
Total dia : 07/11/2021					912,50	912,50
<u>08/11/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 315 - SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2143	5597	5.870,00	5.870,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 316 - BOUWMAN TECNOLOGIA AGROPECUARIA LTDA	2143	5600	1.200,00	1.200,00
01.1.2.10.001	434	13017 - W. R. ASSISTENCIA E SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO V	1201	6044	2.316,00	2.316,00
Total dia : 08/11/2021					9.386,00	9.386,00
<u>09/11/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 317 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	2143	5618	315,00	315,00
Total dia : 09/11/2021					315,00	315,00
<u>10/11/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 318 - RADIO EMISSORA ATALAIA LTDA	2143	5626	11.150,00	11.150,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 319 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	5634	187,50	187,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 320 - CLAUDEMIR BRUGNER	2143	5642	125,00	125,00
Total dia : 10/11/2021					11.462,50	11.462,50
<u>11/11/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 321 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	5650	196,00	196,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 322 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	5660	140,00	140,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 323 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	2143	5678	196,00	196,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 324 - CONPLY INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA	2143	5686	3.600,00	3.600,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 325 - MARCOS ANTONIO ZIBETTI	2143	5694	262,50	262,50
Total dia : 11/11/2021					4.394,50	4.394,50
<u>12/11/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 326 - MUNICIPIO DE IBIPORA	2143	5707	7.459,90	7.459,90
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 327 - METALURGICA FRENOBRAS LTDA	2143	5715	40,00	40,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 328 - REFLORESTADORA SAO MANOEL LTDA	2143	5723	4.950,00	4.950,00
01.1.2.10.001	434	6643 - VINICIUS DE ANDRADE - ME	51	6010	276,00	276,00
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 11/2021	1309	6206	440,00	440,00
04.2.1.01.006	3000	Indenização Artigo 479 Ref: 11/2021	1309	6214	36,67	36,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2021	1309	6222	91,67	91,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 11/2021	1309	6230	30,56	30,56
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13º Salário Ref: 11/2021	1309	6240	91,67	91,67
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 11/2021	1384	6266	33,00	33,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13º Salário Ref: 11/2021	1384	6274	6,87	6,87
04.2.1.02.002	3042	GRRF Folha Normal Ref: 11/2021	1414	6290	42,53	42,53
04.2.1.02.003	3050	GRRF Multa Rescisória 40% Folha Normal Ref:	1414	6303	52,21	52,21
Total dia : 12/11/2021					13.551,08	13.551,08

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
16/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 329 - R F PAUL	2143	5731	760,00	760,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 330 - MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	2143	5740	516,00	516,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 331 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	5759	1.700,00	1.700,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 332 - MAICON RAFAEL WALKER 04582655947	2143	5767	400,00	400,00
Total dia : 16/11/2021					3.376,00	3.376,00
17/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 333 - MUNICIPIO DE PARANHOS	2143	5775	2.125,00	2.125,00
Total dia : 17/11/2021					2.125,00	2.125,00
18/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 334 - LOJAS RENNER S.A.	2143	5783	85,00	85,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 335 - APOLLO INVESTIMENTOS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS	2143	5791	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 336 - LOJAS RENNER S.A.	2143	5804	150,00	150,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 337 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	2143	5812	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 338 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	6125	1.600,00	1.600,00
Total dia : 18/11/2021					3.235,00	3.235,00
19/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 339 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	5830	700,00	700,00
Total dia : 19/11/2021					700,00	700,00
20/11/2021						
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 10/2021	51	6378	918,13	918,13
02.1.4.03.006	1643	PGTO simples nacional ref 10/2021	51	6416	839,50	839,50
Total dia : 20/11/2021					1.757,63	1.757,63
22/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 340 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	5848	170,00	170,00
01.1.2.10.001	434	13218 - W. R. ASSISTENCIA E SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO V	1201	6052	3.737,00	3.737,00
Total dia : 22/11/2021					3.907,00	3.907,00
23/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 341 - IREKS DO BRASIL S.A.	2143	5856	195,00	195,00
01.1.2.10.001	434	24769 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	6088	1.800,00	1.800,00
Total dia : 23/11/2021					1.995,00	1.995,00
24/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 342 - ELENICE DE FATIMA ZOCKE	2143	5864	405,00	405,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 343 - SANDRO ALEXANDRE	2143	5872	240,00	240,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 344 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	5880	1.850,00	1.850,00
Total dia : 24/11/2021					2.495,00	2.495,00
25/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 345 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	2143	5890	360,00	360,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 346 - COOPERATIVA DE CRED C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	5901	693,00	693,00
01.1.2.10.001	434	24895 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	6096	1.800,00	1.800,00
02.1.4.01.001	1481	PGTO I.R.R.F. Funcionários Ref: 10/2021	51	6408	28,40	28,40
Total dia : 25/11/2021					2.881,40	2.881,40
26/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 347 - GUARAVEDA VEDACAO INDUSTRIAL LTDA	2143	5910	170,00	170,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 348 - JOAO MARCOS FILLWOCK	2143	5929	225,00	225,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 349 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA	2143	<u>5937</u>	340,00	340,00
Total dia : 26/11/2021					735,00	735,00
29/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 350 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	<u>5945</u>	1.800,00	1.800,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 351 - MARCOS PAULO WALTER	2143	<u>5953</u>	1.501,00	1.501,00
01.1.2.10.001	434	3130 - GUARAFER FERRO E ACO LTDA	51	<u>6060</u>	115,40	115,40
Total dia : 29/11/2021					3.416,40	3.416,40
30/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 352 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	<u>5961</u>	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 353 - CONDOMINIO DO SHOPPING CIDADE DOS LAGOS	2143	<u>5970</u>	320,00	320,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 354 - ALESHANDER DA CUNHA VIANA	2143	<u>5989</u>	100,00	100,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 355 - REFLORESTADORA SAO MANOEL LTDA	2143	<u>5997</u>	7.450,00	7.450,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 356 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	<u>6000</u>	3.100,00	3.100,00
01.1.2.10.001	434	613 - MARCEL ALVES DO NASCIMENTO COMERCIO EIRELI	51	<u>6028</u>	496,00	496,00
01.1.2.10.001	434	2799 - CENTRO DO ACRILICO LTDA	51	<u>6036</u>	2.156,00	2.156,00
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 11/2021 - Simples Nacional	1643	<u>6133</u>	3.253,94	3.253,94
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 11/2021	1287	<u>6141</u>	10.858,16	10.858,16
02.1.3.01.001	1287	Vale Transporte Ref: 11/2021	2950	<u>6150</u>	92,34	92,34
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Horas Ref: 11/2021	2950	<u>6169</u>	9,16	9,16
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 11/2021	1287	<u>6177</u>	835,34	835,34
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 11/2021	1287	<u>6185</u>	128,52	128,52
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 11/2021	51	<u>6193</u>	528,46	528,46
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 11/2021	1384	<u>6258</u>	994,37	994,37
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 11/2021	1392	<u>6282</u>	945,00	945,00
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 11/2021	1481	<u>6311</u>	84,19	84,19
01.1.2.07.005	302	Adiantamento 13° Salário Ref: 11/2021	1317	<u>6320</u>	3.261,97	3.261,97
04.2.1.02.002	3042	FGTS Adiant. 13o. Sal. Ref: 11/2021	1392	<u>6339</u>	260,95	260,95
02.1.3.01.004	1317	PGTO Adiantamento 13° Salário Ref: 11/2021	302	<u>6343</u>	3.261,97	3.261,97
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS 11/2021	51	<u>6351</u>	10.073,63	10.073,63
02.1.3.01.003	1309	VALORES REFERENTES A PGTO RECISOES	51	<u>6360</u>	690,57	690,57
02.1.3.04.004	1414	PGTO GRRF 11/2021	51	<u>6394</u>	94,74	94,74
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	<u>6432</u>	5.975,00	5.975,00
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	<u>6440</u>	5.093,39	5.093,39
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	<u>6459</u>	6.053,00	6.053,00
01.1.2.07.005	302	PGTO 13° Salário Ref: 11/2021	51	<u>7587</u>	3.133,71	3.133,71
Total dia : 30/11/2021					69.410,41	69.410,41
Total mês : 11/2021					160.869,81	160.869,81
01/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 357 - EDNALDO NUNES PIRES	2143	<u>6460</u>	220,00	220,00
01.1.2.10.001	434	1472 - CAMANA & MARCON LTDA		<u>6969</u>	732,90	
02.1.1.05.0001	1201	1472 - CAMANA & MARCON LTDA		<u>6977</u>		696,41
03.1.3.03.002	2445	1472 - CAMANA & MARCON LTDA		<u>6985</u>		36,49
04.2.1.03.019	3271	148497 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	51	<u>7040</u>	129,00	129,00
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 12/2021	1309	<u>7130</u>	51,30	51,30
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Aviso Prévio Indenizado Ref: 12/2021	1309	<u>7165</u>	1.703,20	1.703,20
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 12/2021	1309	<u>7173</u>	1.026,05	1.026,05
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 12/2021	1309	<u>7190</u>	344,08	344,08
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Média H.E. Ref: 12/2021	1309	<u>7210</u>	5,37	5,37
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2021	1309	<u>7220</u>	0,83	0,83
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Indenizadas Ref: 12/2021	1309	<u>7238</u>	128,26	128,26
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Indenizadas Ref: 12/2021	1309	<u>7246</u>	43,01	43,01
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Ind. Média H.E. Ref: 12/2021	1309	<u>7254</u>	0,67	0,67
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Ind. Média DSR H.E. Ref: 12/2021	1309	<u>7262</u>	0,10	0,10
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 12/2021	1309	<u>7270</u>	1.410,82	1.410,82
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Méd. H.E. Ref: 12/2021	1309	<u>7298</u>	8,05	8,05
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2021	1309	<u>7300</u>	1,24	1,24
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário 1/12 Indenizado Ref: 12/2021	1309	<u>7319</u>	128,26	128,26
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário 1/12 Ind. Méd. H.E Ref: 12/2021	1309	<u>7327</u>	0,73	0,73
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° 1/12 Ind. Média DSR HE Ref: 12/2021	1309	<u>7335</u>	0,11	0,11

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	Rescisão Desconto 13° Salario Ref: 12/2021	4405	<u>7351</u>	1.420,11	1.420,11
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2021	1384	<u>7379</u>	3,84	3,84
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2021	1384	<u>7408</u>	9,68	9,68
04.2.1.02.002	3042	GRRF Folha Normal Ref: 12/2021	1414	<u>7432</u>	202,72	202,72
02.1.3.01.004	1317	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2021	302	<u>7468</u>	769,54	769,54
04.2.1.01.005	2992	13° Salário Ref: 12/2021	1317	<u>7484</u>	1.410,82	1.410,82
04.2.1.01.005	2992	13° Média H.E. Ref: 12/2021	1317	<u>7505</u>	8,05	8,05
04.2.1.01.005	2992	13° Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2021	1317	<u>7521</u>	1,24	1,24
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2021	1384	<u>7549</u>	111,30	111,30
Total dia : 01/12/2021					9.871,28	9.871,28
<u>02/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 359 - NASCIMENTO & NASCIMENTO AUTO PECAS LTDA	2143	<u>6470</u>	187,50	187,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 361 - RADIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA	2143	<u>6488</u>	700,00	700,00
02.1.3.01.001	1287	Vale Transporte Ref: 12/2021	2950	<u>7076</u>	6,16	6,16
04.2.1.01.006	3000	Saldo Salário Rescisão Ref: 12/2021	1309	<u>7149</u>	102,61	102,61
04.2.1.01.006	3000	Indenização Artigo 479 Ref: 12/2021	1309	<u>7157</u>	25,65	25,65
04.2.1.01.006	3000	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 12/2021	1309	<u>7181</u>	128,26	128,26
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 12/2021	1309	<u>7202</u>	42,75	42,75
04.2.1.01.006	3000	Rescisão 13° Salário Ref: 12/2021	1309	<u>7280</u>	128,26	128,26
02.1.3.01.001	1287	Rescisão Desconto Adiantamento 13° Sal. Ref: 12/2021	4405	<u>7343</u>	128,26	128,26
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2021	1384	<u>7387</u>	7,69	7,69
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2021	1384	<u>7416</u>	9,61	9,61
04.2.1.02.002	3042	GRRF Folha Normal Ref: 12/2021	1414	<u>7440</u>	8,20	8,20
Total dia : 02/12/2021					1.474,95	1.474,95
<u>03/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 362 - NUCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DE GUARAPUAVA	2143	<u>6496</u>	840,00	840,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 363 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	<u>6509</u>	1.850,00	1.850,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 364 - SOCIEDADE EDUCACIONAL IRATI LTDA.	2143	<u>6517</u>	1.850,00	1.850,00
Total dia : 03/12/2021					4.540,00	4.540,00
<u>06/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 365 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALIANCA DE CARNES NOBRES	2143	<u>6525</u>	1.800,00	1.800,00
01.1.2.10.001	434	25347 - GMAD GUARAPUAVA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	1201	<u>6993</u>	780,00	780,00
Total dia : 06/12/2021					2.580,00	2.580,00
<u>07/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 366 - MUNICIPIO DE JACAREZINHO	2143	<u>6533</u>	780,00	780,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 367 - MAC MIL AGROINDUSTRIAL LTDA	2143	<u>6541</u>	500,00	500,00
02.1.3.04.002	1392	PGTO FGTS Ref: 11/2021	51	<u>7641</u>	1.205,95	1.205,95
Total dia : 07/12/2021					2.485,95	2.485,95
<u>08/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 368 - CLAUDEMIR BRUGNER	2143	<u>6550</u>	362,50	362,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 369 - CICERO ROGERIO KUNTZ	2143	<u>6569</u>	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 370 - B T K INVESTIMENTOS - EMPRESA SIMPLES DE CREDITO	2143	<u>6577</u>	980,00	980,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 371 - MARCOS ANTONIO ZIBETTI	2143	<u>6585</u>	150,00	150,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 372 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	<u>6593</u>	1.170,00	1.170,00
Total dia : 08/12/2021					3.862,50	3.862,50
<u>09/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 373 - ANTONIO GLOEDEN	2143	<u>6606</u>	1.440,00	1.440,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 374 - COOPERATIVA DE CRED C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	<u>6614</u>	400,00	400,00
Total dia : 09/12/2021					1.840,00	1.840,00
<u>10/12/2021</u>						

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 375 - WAGNER ZAMBERLAN	2143	<u>6622</u>	690,00	690,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 376 - UNIPRIME DO IGUACU - COOP. DE CREDITO. POUPANCA E INV.	2143	<u>6630</u>	400,00	400,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 377 - COMTUDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2143	<u>6640</u>	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 378 - SAIKON VEICULOS S/A	2143	<u>6658</u>	300,00	300,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 379 - PEDRO ITALO TANNO SILVA	2143	<u>6666</u>	1.400,00	1.400,00
Total dia : 10/12/2021					2.990,00	2.990,00
<u>13/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 380 - AGRICOLA CENTRO SUL EIRELI	2143	<u>6674</u>	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 381 - LUIZ CARLOS VIEIRA	2143	<u>6682</u>	1.265,00	1.265,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 382 - KM RESTAURANTE E LANCHONETE UNIVERSITARIA LTDA	2143	<u>6690</u>	2.520,00	2.520,00
Total dia : 13/12/2021					3.945,00	3.945,00
<u>14/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 383 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	<u>6703</u>	2.300,00	2.300,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 384 - INSTITUTO PARA PESQUISA DO CANCER DE GUARAPUAVA	2143	<u>6711</u>	300,00	300,00
Total dia : 14/12/2021					2.600,00	2.600,00
<u>15/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 386 - MAMORU JOSE HONMA	2143	<u>6720</u>	120,00	120,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 387 - ATALAIA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	2143	<u>6739</u>	3.570,00	3.570,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 388 - MUNICIPIO DE GUAMIRANGA	2143	<u>6747</u>	100,00	100,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 389 - FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	2143	<u>6755</u>	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 385 -	2143	<u>6917</u>	100,00	100,00
01.1.2.10.001	434	199657 - Patoeste Eletro Instaladora Ltda	51	<u>7008</u>	9,75	9,75
Total dia : 15/12/2021					4.099,75	4.099,75
<u>16/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 390 - ARAUPEL S.A.	2143	<u>6763</u>	2.310,00	2.310,00
01.1.2.10.001	434	199671 - Patoeste Eletro Instaladora Ltda		<u>7016</u>	34,02	
01.1.1.01.001	51	199671 - Patoeste Eletro Instaladora Ltda		<u>7024</u>		34,00
03.1.3.03.002	2445	199671 - Patoeste Eletro Instaladora Ltda		<u>7032</u>		0,02
Total dia : 16/12/2021					2.344,02	2.344,02
<u>17/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 391 - ANDERSON KULKA	2143	<u>6771</u>	2,00	2,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 392 - ANDERSON KULKA	2143	<u>6780</u>	1,00	1,00
Total dia : 17/12/2021					3,00	3,00
<u>20/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 393 - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS GUARAPUAVA PR LTDA	2143	<u>6799</u>	170,00	170,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 394 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	<u>6800</u>	227,50	227,50
01.1.2.10.001	434	360321 - CENTRAL DO ACRILICO LTDA	51	<u>6933</u>	2.470,49	2.470,49
02.1.3.04.001	1384	PGTO I.N.S.S. Ref: 11/2021	51	<u>7633</u>	1.159,06	1.159,06
02.1.4.03.006	1643	PGTO simples nacional ref 11/2021	51	<u>7676</u>	3.253,94	3.253,94
Total dia : 20/12/2021					7.280,99	7.280,99
<u>21/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 396 - FABIO ARRUDA BARBIER	2143	<u>6828</u>	175,00	175,00
01.1.2.10.001	434	106979 - DRT DISTRIBUIDORA DE ACO LTDA	51	<u>6941</u>	110,00	110,00
01.1.2.10.001	434	129645 - PARAFUSOS GUARAPUAVA LTDA. EPP	51	<u>6950</u>	54,00	54,00
Total dia : 21/12/2021					339,00	339,00
<u>22/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 398 - SOCIEDADE EDUCACIONAL IRATI LTDA.	2143	<u>6836</u>	6.500,00	6.500,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 399 - SESG-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	2143	<u>6844</u>	6.500,00	6.500,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 397 -	2143	<u>6925</u>	450,00	450,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 22/12/2021		13.450,00	13.450,00
23/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 400 - COOPERATIVA DE CRED C/ INTER SOLID - VALE DAS ARAUCARIAS	2143	6852	480,00	480,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 401 - IGUACU NAUTICO CLUBE	2143	6860	210,00	210,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 402 - LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS	2143	6870	800,00	800,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 403 - LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS	2143	6888	1.120,00	1.120,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 404 - ANTONIO REGINALDO MARTIN	2143	6896	297,50	297,50
			Total dia : 23/12/2021		2.907,50	2.907,50
25/12/2021						
02.1.4.01.001	1481	PGTO I.R.R.F. Funcionários Ref: 11/2021	51	7668	84,19	84,19
			Total dia : 25/12/2021		84,19	84,19
28/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe NF. 405 - MUNICIPIO DE ROLANTE	2143	6909	5.719,60	5.719,60
			Total dia : 28/12/2021		5.719,60	5.719,60
31/12/2021						
03.1.2.02.006	2291	Provisão de Impostos: 12/2021 - Simples Nacional	1643	7050	2.549,87	2.549,87
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 12/2021	1287	7068	7.016,00	7.016,00
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 12/2021	1295	7084	764,00	764,00
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 12/2021	1295	7092	258,07	258,07
04.2.1.01.004	2984	Férias Média H.E. Folha Ref: 12/2021	1295	7105	8,87	8,87
04.2.1.01.004	2984	Férias Média D.S.R. H.E. Folha Ref: 12/2021	1295	7113	1,37	1,37
02.1.3.01.002	1295	Desconto férias Ref: 12/2021	310	7121	954,90	954,90
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2021	1384	7360	595,95	595,95
02.1.3.01.002	1295	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 12/2021	1384	7395	77,41	77,41
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 12/2021	1392	7424	643,85	643,85
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 12/2021	1481	7450	28,40	28,40
02.1.3.01.004	1317	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2021	302	7476	2.364,17	2.364,17
04.2.1.01.005	2992	13° Salário Ref: 12/2021	1317	7492	4.728,33	4.728,33
04.2.1.01.005	2992	13° Média H.E. Ref: 12/2021	1317	7513	71,28	71,28
04.2.1.01.005	2992	13° Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2021	1317	7530	10,97	10,97
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2021	1384	7557	398,51	398,51
02.1.3.01.001	1287	I.R. 13° Salário Ref: 12/2021	1481	7565	31,76	31,76
04.2.1.02.002	3042	FGTS 13o. Sal. Ref: 12/2021	1392	7573	195,70	195,70
01.1.2.07.006	310	PGTO ADIANTAMENTO DE FERIAS	51	7595	954,90	954,90
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS 12/2021	51	7609	4.264,73	4.264,73
02.1.3.01.003	1309	VALORES REFERENTES A PGTO RECISOES	51	7617	5.279,61	5.279,61
02.1.3.01.004	1317	PGTO Adiantamento 13° Salário Ref: 12/2021	51	7625	3.096,98	3.096,98
02.1.3.04.004	1414	PGTO GRRF 12/2021	51	7650	210,92	210,92
02.1.1.05.0001	1201	PGTO DE DIVERSOS FORNECEDORES	51	7684	696,41	696,41
02.1.1.05.0001	1201	PGTO FORNECEDORES	51	7692	780,00	780,00
04.1.1.01.001	5444	VALORES REFERENTES A CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS 2020	434	7706	49.308,43	49.308,43
03.1.1.01.003	2143	Ref. Zeramento do Exercício		7714	465.514,70	
03.1.2.02.006	2291	Ref. Zeramento do Exercício		7722		15.666,49
03.1.3.03.002	2445	Ref. Zeramento do Exercício		7730	83,31	
04.2.1.01.001	2950	Ref. Zeramento do Exercício		7749		66.372,04
04.2.1.01.004	2984	Ref. Zeramento do Exercício		7757		1.702,46
04.2.1.02.002	3042	Ref. Zeramento do Exercício		7765		6.562,12
04.2.1.01.006	3000	Ref. Zeramento do Exercício		7773		12.615,14
04.2.1.02.003	3050	Ref. Zeramento do Exercício		7781		52,21
04.2.1.03.019	3271	Ref. Zeramento do Exercício		7790		129,00
04.2.1.01.005	2992	Ref. Zeramento do Exercício		7803		6.230,69
04.1.1.01.001	5444	Ref. Zeramento do Exercício		7811		49.308,43
05.1.1.01.001	4359	Ref. Zeramento do Exercício		7820		449.931,52
05.1.1.01.001	4359	Ref. Zeramento do Exercício		7838	142.972,09	
05.1.1.01.001	4359	Ref. Zeramento do Exercício 2020	2062	7846	306.959,43	306.959,43
			Total dia : 31/12/2021		1.000.820,92	1.000.820,92
			Total mês : 12/2021		1.073.238,65	1.073.238,65
			Total ano : 2021		1.776.844,59	1.776.844,59

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
-------	--------	-----------	--------	-------	--------	---------

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 051.059.559-60

CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA

Empresário

CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	15.814,40	544.497,72	235.945,57	324.366,55
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	15.814,40	544.497,72	235.945,57	324.366,55
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	15.814,40	465.802,30	178.382,33	303.234,37
43	01.1.1.01	CAIXA	15.814,40	465.802,30	178.382,33	303.234,37
51	01.1.1.01.001	Caixa	15.814,40	465.802,30	178.382,33	303.234,37
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	78.695,42	57.563,24	21.132,18
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	7.967,21	7.967,21	0,00
302	01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário	0,00	6.395,68	6.395,68	0,00
310	01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	0,00	1.571,53	1.571,53	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	0,00	70.728,21	49.596,03	21.132,18
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00	70.728,21	49.596,03	21.132,18
1163	02	PASSIVO	15.814,40	157.238,93	465.791,08	324.366,55
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.814,40	157.238,93	158.831,65	7.407,12
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	37.352,41	37.352,41	0,00
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES	0,00	37.352,41	37.352,41	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.389,63	105.552,54	104.091,63	1.928,72
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.699,53	92.821,66	91.122,13	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	1.699,53	68.736,40	67.036,87	0,00
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	1.702,46	1.702,46	0,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	12.890,14	12.890,14	0,00
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	9.492,66	9.492,66	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.690,10	12.730,88	12.969,50	1.928,72
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.432,04	6.698,04	6.355,17	1.089,17
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	258,06	5.520,09	6.101,58	839,55
1414	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar	0,00	512,75	512,75	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.424,77	14.333,98	15.839,24	3.930,03
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	112,59	172,75	60,16
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	0,00	112,59	172,75	60,16
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	2.424,77	14.221,39	15.666,49	3.869,87
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	1.104,77	14.221,39	15.666,49	2.549,87
6505	02.1.4.03.011	Parcelamento Simples a Pagar	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
4375	02.1.6	PROVISÕES	0,00	0,00	1.548,37	1.548,37
4383	02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	1.548,37	1.548,37
4405	02.1.6.01.005	Provisão de 13º Salário	0,00	0,00	1.548,37	1.548,37
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	0,00	306.959,43	316.959,43
1910	02.3.1	CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2054	02.3.5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	306.959,43	306.959,43
2062	02.3.5.001	Resultado do Exercício	0,00	0,00	306.959,43	306.959,43
2089	03	RECEITAS	0,00	481.264,50	481.264,50	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	481.264,50	481.264,50	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	465.514,70	465.514,70	0,00
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	465.514,70	465.514,70	0,00
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias	0,00	465.514,70	465.514,70	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.666,49	15.666,49	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.666,49	15.666,49	0,00
2291	03.1.2.02.006	Simplex S/Vendas e Serviços	0,00	15.666,49	15.666,49	0,00
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	83,31	83,31	0,00
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	83,31	83,31	0,00
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	83,31	83,31	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	143.911,92	143.911,92	0,00
2771	04.1	CUSTOS	0,00	49.308,43	49.308,43	0,00
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	49.308,43	49.308,43	0,00
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	49.308,43	49.308,43	0,00
5444	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	49.308,43	49.308,43	0,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	94.603,49	94.603,49	0,00

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93
Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	94.603,49	94.603,49	0,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	87.860,16	87.860,16	0,00
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	67.036,87	67.036,87	0,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	1.702,46	1.702,46	0,00
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	6.230,69	6.230,69	0,00
3000	04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	0,00	12.890,14	12.890,14	0,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.614,33	6.614,33	0,00
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	6.562,12	6.562,12	0,00
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	52,21	52,21	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	129,00	129,00	0,00
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	129,00	129,00	0,00
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	449.931,52	449.931,52	0,00
3816	05.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	449.931,52	449.931,52	0,00
3824	05.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	449.931,52	449.931,52	0,00
4340	05.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	449.931,52	449.931,52	0,00
4359	05.1.1.01.001	Resultado Líquido do Exercício	0,00	449.931,52	449.931,52	0,00

A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ : 28.480.081/0001-93
Balço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código Classificação	Nome	2021	2020	
19	01	ATIVO	324.366,55	15.814,40
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	324.366,55	15.814,40
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	303.234,37	15.814,40
43	01.1.1.01	CAIXA	303.234,37	15.814,40
51	01.1.1.01.001	Caixa	303.234,37	15.814,40
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	21.132,18	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	21.132,18	0,00
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	21.132,18	0,00
1163	02	PASSIVO	324.366,55	15.814,40
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.407,12	5.814,40
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.928,72	3.389,63
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	1.699,53
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	0,00	1.699,53
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.928,72	1.690,10
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.089,17	1.432,04
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	839,55	258,06
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.930,03	2.424,77
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	60,16	0,00
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	60,16	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	3.869,87	2.424,77
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	2.549,87	1.104,77
6505	02.1.4.03.011	Parcelamento Simples a Pagar	1.320,00	1.320,00
4375	02.1.6	PROVISÕES	1.548,37	0,00
4383	02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	1.548,37	0,00
4405	02.1.6.01.005	Provisão de 13º Salário	1.548,37	0,00
1910	02.3.1	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
2054	02.3.5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	306.959,43	0,00
2062	02.3.5.001	Resultado do Exercício	306.959,43	0,00

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ : 28.480.081/0001-93
Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	465.514,70	42.207,71
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	465.514,70	42.207,71
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	465.514,70	41.847,71
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	465.514,70	41.847,71
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	360,00
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	360,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(15.666,49)	(2.477,57)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(15.666,49)	(2.477,57)
221	03.2.2.006	Simplex S/Vendas e Serviços	(15.666,49)	(2.477,57)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	449.848,21	39.730,14
701	06	CUSTOS	49.308,43	0,00
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	49.308,43	0,00
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	49.308,43	0,00
736	06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	49.308,43	0,00
1783	07	RESULTADO BRUTO	400.539,78	39.730,14
850	08	DESPESAS	93.663,66	17.873,34
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	93.663,66	17.873,34
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	86.920,33	12.844,33
884	08.1.01.001	Salários	66.372,04	11.098,09
914	08.1.01.004	Férias	1.702,46	876,34
922	08.1.01.005	13.Salário	6.230,69	869,90
930	08.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	12.615,14	0,00
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.614,33	1.674,95
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	647,46
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	6.562,12	1.027,49
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	52,21	0,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	129,00	3.354,06
1171	08.1.03.015	Fretes e Carretos	0,00	954,06
1210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129,00	0,00
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	2.400,00
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	83,31	0,00
353	09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	83,31	0,00
370	09.03.002	Descontos Obtidos	83,31	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	306.959,43	21.856,80
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	306.959,43	21.856,80
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	306.959,43	21.856,80
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	306.959,43	21.856,80
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	306.959,43	21.856,80

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

A F KULKA COMUNICAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa A F KULKA COMUNICACAO é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Guarapuava/PR, tendo como objeto social as Atividades de Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de artefatos estampados de metal com início de atividades em 23 de Agosto de 2017 e é optante pelo Simples Nacional com apuração mensal.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITC 1000 (Res. do CFC 1418), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade, encerradas em 31 dezembro de 2021, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, no caso dessa empresa, possui ativo Imobilizado no valor de R\$ 0,00.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui Empréstimos e Financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil contas quotas) de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIO	Nº. COTAS	%	R\$ CAPITAL
ALENSON FRANCISCO KULKA	10.000	100	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

7) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com sócios.

8) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui investimento em propriedade (terreno ou edificação)

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa esta operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer precisão em contrario nos próximos meses.

Guarapuava, 31 de dezembro de 2021.

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 051.059.559-60

CRC: 05816608/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA

Empresário

CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ : 28.480.081/0001-93

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

VILLA NOVA CONTABILIDADE

CRC PR 007359/O-8

AV MANOEL RIBAS, 4112, 2 ANDAR BONSUCESSO, 85055-010.

GUARAPAUAVA PARANA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da Empresa A F KULKA COMUNICACAO, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, que as informações relativas ao período-base 01/01/2021 a 31/12/2021 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado 31 de Dezembro de 2021.

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderia ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar.

Origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Guarapuava, 31 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente

A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ : 28.480.081/0001-93
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 058166O8/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ : 28.480.081/0001-93
Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
302	01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário
310	01.1.2.07.006	Adiantamento Férias
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1414	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
6505	02.1.4.03.011	Parcelamento Simples a Pagar
4375	02.1.6	PROVISÕES
4383	02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS
4405	02.1.6.01.005	Provisão de 13º Salário
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
2054	02.3.5	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2062	02.3.5.001	Resultado do Exercício
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2291	03.1.2.02.006	Simples S/Vendas e Serviços
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
5444	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2984	04.2.1.01.004	Férias
2992	04.2.1.01.005	13.Salário
3000	04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ : 28.480.081/0001-93
Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3816	05.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3824	05.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
4340	05.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
4359	05.1.1.01.001	Resultado Líquido do Exercício

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 051.059.559-60
CRC: 05816608/PR

ALENSON FRANCISCO KULKA
Empresário
CPF: 040.979.059-10

A F KULKA COMUNICACAO

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 33 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: A F KULKA COMUNICACAO

Endereço: RUA OSCAR BEZERRA, 442

Complemento: FUNDOS SALA

Bairro: VILA CARLI

Cidade / UF / CEP: Guarapuava / PR / 85040-100

Registro junta: 20205475256 em 03/10/2020

Inscrição estadual: 90.718.499-42

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Inscrição municipal: 345640

Data da constituição: 03/10/2020

Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Guarapuava / PR, 31 de Dezembro de 2021

MACIEL PABLO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 051.059.559-60

CRC: 05816608/PR

ALENSO FRANCISCO KULKA

Empresário

CPF: 040.979.059-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F KULKA COMUNICAÇÃO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04097905910	
05105955960	



VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1211869194



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8468446-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
040.979.059-10 14/10/1983

FILIAÇÃO
ALFEU KULKA
CLARICE DE FATIMA DOS SANTOS KULKA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO
02053594619

VALIDADE
27/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2005

OBSERVAÇÕES

Alfonso Kulka

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
27/11/2015

VALIDAR

60194

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

Nome do Empresário

ALENSON FRANCISCO KULKA

Nome Fantasia

INOVA COMUNICACAO

Capital Social

50.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
84684465	SSP	PR	040.979.059-10

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/08/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
28.480.081/0001-93	41 8 0559830-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85055-010	AVENIDA MANOEL RIBAS	4106	SALA 01
Bairro	Município	UF	
CONRADINHO	GUARAPUAVA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
23/08/2017	Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME58655267

Número do Identificador
28480081000193

Data de Emissão
21/07/2020

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

ALENSON FRANCISCO KULKA, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 14/10/1983, CNH nº 02053594619 DETRAN-PR e CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado na Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Bairro Vila Carli, Guarapuava – PR., CEP: 85040-100; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910** com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR., CEP 85055-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805598301 e no CNPJ sob o número 28.480.081/0001-93; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual, que passa a ser: **A F KULKA COMUNICAÇÃO**.

Cláusula Segunda- Fica alterado o capital social do Empresário Individual, que passa a ser: O capital é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – O endereço do Empresário Individual será: Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR., CEP 85055-010.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de artefatos estampados de metal.

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41805598301

CNPJ: 28.480.081/0001-93

A F KULKA COMUNICAÇÃO

ALENSON FRANCISCO KULKA, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 14/10/1983, CNH nº 02053594619 DETRAN-PR e CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Bairro Vila Carli, Guarapuava – PR., CEP: 85040-100; Empresário individual, sob o nome empresarial **A F KULKA COMUNICAÇÃO** com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR., CEP 85055-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805598301 e no CNPJ sob o número 28.480.081/0001-93; Resolve assim, Alterar

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma A F KULKA COMUNICAÇÃO.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR., CEP 85055-010.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de artefatos estampados de metal.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava, 18 de setembro de 2020.



ALENSON FRANCISCO KULKA
CPF: 040.979.059-10

Serviço Notarial e Registral de Cerro Quebrado Rodrigo Thomas Michalski Oliveira
 Oficial Designado
 Avenida Prof. Moisés Julio Simões, 228 - Centro - 85.910-070 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0433

Selo N° 9YCU4Aw2VJkLZ. Controle: ayHNp.0JyT.
 Valde esse selo em <https://www.pra.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ALENSON FRANCISCO RUTKA**, *8046* 2879988
 em 29/04/2022, às 12:51, em Verdade.
 Guarapuava - PR, 29 de setembro de 2022. 12:51:07

Rodrigo Thomas Michalski Oliveira - Escrevente






AF KULKA COMUNICAÇÃO CNPJ 28.480.081/0001-93
AV MANOEL RIBAS 4106 CEP 85055-010
GUARAPUAVA-PR (42) 3304-3494

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-66, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALESON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10, declara,

- 1) sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
- 2) que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.
- 3) sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5) que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Aleson Francisco Kulka', is positioned above a horizontal line.

ALESON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93



AF KULKA COMUNICAÇÃO CNPJ 28.480.081/0001-93
AV MANOEL RIBAS 4106 CEP 85055-010
GUARAPUAVA-PR (42) 3304-3494

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010 , inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-66, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALESON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10, declara, , sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PMF-22.01.17.01-PERP e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Aleson Francisco Kulka', is positioned above a horizontal line.

ALESON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28480081000193

LIMPAR

Data da consulta: 31/01/2022 14:08:21

Data da última atualização: 31/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28480081000193

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 26/01/2022 16:16:42**Data da última atualização:** 26/01/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 30/06/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **A F KULKA COMUNICACAO**

Endereço: **MANOEL RIBAS, 4160 - CONRADINHO**

Complemento: **SALA 01**

CPF/CNPJ: **28.480.081/0001-93**

Cadastro Mobiliário: **351592**

Número do Alvará: **423/2021**

Número do Processo: **423/2021**

Início das Atividades: **24/03/2020**

Emitido em: **24/02/2021**

Atividades:

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

2532201 - Produção de artefatos estampados de metal

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Informações Complementares:

ALVARÁ COM PARECER FAVORÁVEL SEMAG DESPACHO 9, PROTOCOLO 8533/2020

Observações:

- a. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- b. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- c. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada á verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41646247a

Funcionário Responsável: Silvana Aparecida Scislowski

DECRETO Nº 8733/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Valeria Roberta Rosa Calixto, nomeada pelo Decreto nº 2385/2011 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 152536, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de maio de 2021.

Guarapuava, 21 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8735/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Luciane de França Goba, nomeada pelo Decreto nº 6524/2018 no cargo de Educador Infantil (a), matrícula nº 182451, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de maio de 2021.

Guarapuava, 24 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8736/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os Decretos 7892/2020 e 8440/2021 que declaram Calamidade Pública no município de Guarapuava, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela Pandemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que as equipes de fiscalização estão em sua maioria envolvidas nas medidas de enfrentamento e prevenção da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada e determinada a emissão de Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária, para empresas solicitantes da primeira inscrição, alterações e renovação, para todos os graus de riscos de atividades, no período reconhecido como Calamidade Pública do Município de Guarapuava, conforme termos e condições contidos neste Decreto.

Art. 2º Na impossibilidade da fiscalização das atividades comerciais, industriais e de serviços, fica autorizada a liberação de Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária, para atividades de baixo, médio e alto grau de risco, que permitirá o início de operação do estabelecimento, alterações e a

renovação, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos licenciadores.

§1º O disposto no caput não se aplica para atividades relacionadas a entretenimento, como casas de festas e eventos, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento, discotecas, danceterias, salões de dança, casas de espetáculos e similares, às quais deverão passar por fiscalização para vistoria, análise e parecer, conforme estabelecido na Normativa nº 01/2012 do CONCIDADE e outras legislações vigentes.

§2º O Alvará de Funcionamento com Autorização Precária terá validade até 31 de dezembro de 2021, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo Único.

Art. 3º A solicitação do Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária para empresas estabelecidas no Município deverá ser feita diretamente via sistema Protocolo Web ou via sistema Empresa Fácil.

Art. 4º Para solicitações de primeira inscrição, alterações e renovação se faz necessária apresentação dos seguintes documentos:

I - Contrato social/Requerimento do Empresário/Requerimento do MEI;

II - Cartão do CNPJ;

III - Certidão do CRC do responsável contábil para empresas não MEI;

IV - Comprovante de endereço em nome do titular/sócio, conforme determinado pelo Decreto Municipal 7801/2020;

V - Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

VI - Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo Único.

Art. 5º A licença sanitária poderá ser expedida em caráter precário, mediante apresentação do Alvará de Funcionamento, do comprovante de responsabilidade técnica e de outros documentos eventualmente exigidos.

Art. 6º A liberação do Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária ficará condicionada a análise prévia e a conformidade com as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 069/2016, que regulamenta o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, e suas alterações, bem como a análise da documentação apresentada, podendo ser solicitados documentos adicionais.

Art. 7º Os lançamentos e a cobrança da TVFR (Taxa de Verificação de Funcionamento Regular) e do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) ocorrerão após o cadastramento da metragem do estabelecimento, sendo possível a cobrança retroativa, caso a liberação do Alvará e os lançamentos ocorram em anos diferentes.

Parágrafo único. As empresas ficarão sujeitas à vistoria para medição da área utilizada para fins de lançamento de tributos e para verificação do cumprimento da legislação, sem aviso prévio.

Art. 8º O Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

Art. 9º As determinações contidas neste Decreto possuem efeito até 31 de dezembro de 2021 a partir da data da sua pu-

blicação e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Parágrafo único. Os Alvarás de Funcionamento na Forma de Autorização Precária emitidos anteriormente através do Decreto 7862/2020 terão sua validade prorrogada, mediante manifestação do contribuinte, desde que cumpridas integralmente as diretrizes do presente Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 7862/2020, nº 8075/2020 e nº 8311/2020, bem como as disposições contrárias.

Guarapuava, 24 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

ALVARÁ COM AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA

Termo de Responsabilidade e Compromisso: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Razão social: A.F KULKA COMUNICACAO

CNPJ: 28.480.081/0001-93 Telefone (42) 3304-3494

Atividade: 702001 - Fabricação de artefatos diversos do madeiro, exceto móveis
215001 - Produção de artefatos estancados de metal
329003 - Fabricação de lençóis, lençóis e peças de qualquer material, exceto luminárias
329009 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
471302 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
581105 - Cálculo de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Endereço: _____ nº 4106

Bairro: conradinho Cidade: Guarapuava
UF: PR CEP: 85055-010

Representado neste ato pelo Sócio Administrador/Representante Legal:

Nome: ALENSON FRANCISCO KULKA

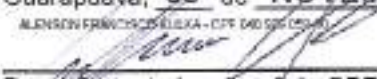
RG: 8.468.448-5 CPF: _____
040.979.059-10

Firma o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso perante o Município, ciente de que o descumprimento e inobservâncias legais, constituir-se-ão em motivos para cassação do Alvará de Licença e conseqüentemente o fechamento do estabelecimento em caráter definitivo:

1. Todos os documentos que instruem o presente processo de Alvará de Funcionamento com Autorização Precária são a expressão da verdade e, que responderei pessoalmente nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;
2. Assumo toda a responsabilidade referente às exigências estabelecidas pela Fiscalização Geral, Vigilância Sanitária e Secretaria de Meio Ambiente e outros órgãos fiscalizadores comprometendo-me a cumprir todas as recomendações sanitárias e ambientais;
3. Estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação do Alvará de Funcionamento, na interdição do estabelecimento e, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, civil e penal;
4. Sou responsável pelo imóvel onde funcionará o estabelecimento, seja na figura de locatário ou proprietário;

5. Sou responsável pelo presente Termo, mesmo em caso de transferência do estabelecimento, até que sejam tomadas as providências para alteração do Alvará de Funcionamento. Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Guarapuava, 08 de NOVEMBRO de 2021.

ALENSON FRANCISCO KULKA - CPF 040.979.059-10

Representante legal e nº do CPF _____

* A assinatura do representante legal deverá ser reconhecida (cartório ou digital) ou assinada perante um funcionário público do Departamento de Alvarás ou da Agência do Empreendedor.

DECRETO Nº 8737/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Marlene Mendes Siqueira, nomeada pelo Decreto nº 5520/2016 no cargo de Educador Infantil (a), matrícula nº 17865-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de maio de 2021.

Guarapuava, 24 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8738/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os Decretos do Estado do Paraná que normatizam as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus em nosso Estado, os quais serão integralmente cumpridos pelo Município de Guarapuava por força Constitucional;

Considerando os Decretos n.º 7892/2020 e n.º 8440/2021 que declararam o estado de calamidade pública do Município de Guarapuava, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

Considerando os Decretos Municipais que normatizam as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus;

Considerando o Decreto n.º 8386/2020 que regulamenta o lançamento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2021.

DECRETA

Art. 1º Altera o Inciso III do Art. 1º do Decreto n.º 8386/2020, que passa a vigorar a seguinte redação:

*Art. 1º.....
(...)

III - o vencimento para pagamento a vista, em cota única, fica estipulado para o dia 30 de junho de 2021 e, optando-se pelo parcelamento, os vencimentos das parcelas serão os seguintes:

Serviço Notarial e Registral do Carro Quebrado Selo Fiscal Notarial Queda
 Estrada do Pavão - Distrito e Carro Quebrado - 28030-000 - Guarapuava - PR - Brasil | 429 3006-0453
 Avenida Prof. Manoel de Oliveira, 220 - Centro - 86.010-000 - Guarapuava - PR - Brasil | 429 3006-0453

Selo N°F538XVvqaaR2635m22Ydsky.

Consulte em <https://sistema.tre.com.br/consulta>

Reconheça por Semelhança a assinatura de ALENSON FRANCISCO KULKA, Nº047.745079.

Em Teste da Verdade

Guarapuava PR, 09 de novembro de 2021 - 15:48:05h



Aydele de Oliveira Filho - Escrevente



FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 28480081000193**LIMPAR****Data da consulta:** 31/01/2022 14:50:20**Data da última atualização:** 31/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							